



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**Beatriz do Nascimento Vieira**

**Serviço Social e envelhecimento: O papel do assistente social na viabilização da garantia do direito à Cultura e Lazer para a população idosa.**

**Brasília - DF**

**2025**

BEATRIZ DO NASCIMENTO VIEIRA

**Serviço Social e envelhecimento: O papel do assistente social na viabilização da garantia do direito à Cultura e Lazer para a população idosa.**

Trabalho de Conclusão de Curso como requisito para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social, pelo Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília.

Professora Orientadora: Ana Carolina Renault.

Aprovado em: 10/12/2025

**Banca Examinadora**

---

Prof. MSc ANA CAROLINA NUNES RENAULT MONTEIRO

Departamento de Serviço Social – Universidade de Brasília

(Orientadora)

---

Prof. CLARISSA ARAÚJO DA SILVA

(Membro interno SER/UnB)

---

ELLEN INOCENCIO BARBOSA

(Membro externo)

Dedico este trabalho ao GMV do Sesc 504 Sul. A alegria de vocês acende em mim a certeza de que envelhecer é continuar florescendo. Que Sant'Ana e São Joaquim, avós da humanidade, que olham com ternura aqueles que caminham na maturidade da vida, abençoem este trabalho e iluminem minha jornada na profissão que escolhi.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho nasce do encontro entre esforço, esperança e de todas as mãos que, de algum modo, me sustentaram durante esse percurso.

Agradeço, antes de tudo, ao Pedro, com o reconhecimento de que, ao seu lado, a vida tem sido um lugar mais leve, mais manso e amoroso. Me oferece tudo de si quando eu mais preciso, sempre com ternura e delicadeza, onde encontro descanso.

Agradeço também aos meus pais, que são a minha primeira casa, cada passo que dou reflete os esforços que fizeram por mim.

À minha comunidade, que me ouviu, me acolheu e caminhou comigo mesmo com tantas dúvidas. Obrigada por serem lugar de refúgio e de verdade.

Aos meus amigos de curso, que se tornaram companheiros durante todo esse longo processo, recheado de surpresas. E aos meus amigos na fé, que amo profundamente, e que me querem bem, vocês me sustentaram com orações, abraços e cuidado sincero.

Ao meu orientador de PTCC, professor Lucas, e à minha orientadora de TCC, professora Ana Carolina. A UnB precisa de mais professores como vocês, tão humanos. Obrigada por acreditarem em mim quando eu ainda duvidava.

Aos meus colegas de estágio, Beatriz e Matheus, obrigada pela parceria, que tornaram o caminho mais leve. E às minhas supervisoras, Ellen e Karolaine, minha admiração e carinho. Obrigada pela paciência e por me ensinarem, dia após dia, que o Serviço Social é feito também de humanidade.

Agradeço a Deus, mesmo sendo tão débil, tenho sido profundamente amada. Posso ver Sua presença nos acontecimentos pequenos e grandes, e no movimento que me trouxe até aqui.

À Mãe de Deus, Maria Santíssima, que me acolhe com carinho e que me apresenta sua filha Santa Luísa de Marillac, padroeira dos assistentes sociais. Que ela interceda por mim, para que minha atuação nesta profissão (tão desafiadora, mas de tamanha nobreza), seja sempre conduzida com coragem e amor ao outro, que é Cristo.

A todos que fizeram parte dessa estrada, meu muito obrigada!

## **RESUMO**

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa o papel do assistente social na efetivação dos direitos socioculturais da pessoa idosa, com ênfase no acesso à cultura e ao lazer. Partindo de uma perspectiva crítica e fundamentada no projeto ético-político do Serviço Social, a pesquisa discute o envelhecimento como fenômeno plural, marcado por desigualdades sociais, territoriais, de gênero e raça, que configuram múltiplas velhices e produzem experiências desiguais de acesso a direitos. A partir de revisão bibliográfica e análise normativa, o estudo evidencia que, embora a cultura e o lazer sejam direitos sociais assegurados pela Constituição Federal e por políticas como o Estatuto do Idoso e o Plano Nacional de Cultura, sua implementação permanece limitada, especialmente nas regiões periféricas.

**Palavras-chave:** Assistente Social; Pessoa idosa; Cultura; Lazer; Direitos sociais; Envelhecimento; Distrito Federal; Políticas públicas.

## **ABSTRACT**

The present Final Course Paper analyzes the role of the social worker in the enforcement of sociocultural rights of older adults, with emphasis on access to culture and leisure. Grounded in a critical perspective and aligned with the ethical-political project of Social Work, the research discusses aging as a plural phenomenon, marked by social, territorial, gender, and racial inequalities that shape multiple experiences of old age and produce unequal access to rights. Based on a literature review and normative analysis, the study highlights that although culture and leisure are social rights guaranteed by the Federal Constitution and by policies such as the Elderly Statute and the National Culture Plan, their implementation remains limited, especially in peripheral regions.

**Keywords:** Social Worker; Older Adults; Culture; Leisure; Social Rights; Aging; Federal District; Public Policies.

## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

ABL - Academia Brasileira de Letras

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CF – Constituição Federal

CAP – Caixa de Aposentadorias e Pensões

CDH - Comissão de Direitos Humanos

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

GMV - Grupo dos Mais Vividos

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia

INSS – Instituto Nacional de Assistência Social

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNC - Plano Nacional de Cultura

PNI - Política Nacional do Idoso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

SEJUS - Secretaria de Justiça e Cidadania

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO.....  | 9  |
| CAPÍTULO 1 - Envelhecimento e serviço social.....  | 16 |
| 1.1 Mudanças demográficas .....  | 16 |
| 1.2 Velhice ontem e hoje.....  | 18 |
| 1.3 O Estatuto da Pessoa Idosa .....   | 19 |
| 1.4 Etarismo .....   | 21 |
| 1.5 Múltiplas velhices e o Serviço Social.....   | 23 |
| CAPÍTULO 2 - Cultura e Lazer no Envelhecimento.....  | 26 |
| 2.1. O conceito de cultura e sua importância na sociedade .....  | 26 |
| 2.2 O lazer como direito social e instrumento de inclusão.....   | 28 |
| 2.3 O envelhecimento como parte da identidade cultural.....  | 31 |
| 2.4. Cultura, lazer e envelhecimento: uma tríade para o envelhecimento ativo.....  | 34 |
| CAPÍTULO 3 - Atuação do Assistente Social no espaço Sociocultural e de lazer .....   | 38 |
| 3.1 O papel do assistente social na efetivação dos direitos socioculturais da pessoa idosa no DF .....   | 38 |
| 3.2 A atuação do assistente social no Distrito Federal: desigualdade socioespacial e múltiplas velhices.....                                       | 41 |
| 3.3 A intersetorialidade na atuação do assistente social no campo da cultura e do lazer.....   | 43 |
| 3.4. Protagonismo da pessoa idosa e o papel do assistente social na sua promoção.....  | 46 |
| 3.5. Caminhos para o fortalecimento da garantia dos direitos socioculturais da pessoa idosa: perspectivas críticas e possibilidades de futuro..... | 49 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS.....  | 52 |
| REFERÊNCIAS.....   | 60 |





## INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional tem sido um assunto recorrente nas últimas décadas e representa uma das principais transformações demográficas a nível global. A rapidez com que a população envelhece exige novas análises e a reformulação das políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à população idosa, para garantir um envelhecimento ativo e digno. Essa realidade traz novos desafios ao Estado, à sociedade e aos profissionais que atuam na área, como por exemplo, os assistentes sociais.

Nesse contexto, o Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, constitui um importante avanço ao consolidar diversos direitos das pessoas com 60 anos ou mais, incluindo o acesso à cultura, ao lazer e às atividades que promovam a inclusão social. Antes dele, o principal marco voltado à pessoa idosa era a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), que, embora relevante, apresentava diretrizes mais genéricas e dependia de regulamentações específicas para sua efetivação.

O Estatuto, por sua vez, detalha direitos, obrigações e mecanismos de fiscalização, fortalecendo a base legal para ações mais efetivas. Ainda assim, a concretização desses direitos enfrenta obstáculos como desigualdades regionais, sociais e econômicas, a insuficiência de políticas estruturadas e o preconceito etário (também chamado de etarismo, ageísmo ou idadismo<sup>1</sup>) ainda presente nas instituições e na sociedade. Sua criação foi fruto de um processo político-histórico que envolveu a mobilização de movimentos sociais, entidades da sociedade civil, parlamentares e profissionais comprometidos com os direitos humanos e com o combate à exclusão social.

Nesse cenário, o trabalho do assistente social se torna essencial, atuando como mediador entre as necessidades da população idosa e as políticas públicas, sempre orientado pelo projeto ético-político da profissão, que valoriza a cidadania, a justiça social e o fortalecimento dos sujeitos sociais.

---

<sup>1</sup> Ageísmo, etarismo e idadismo são sinônimos que descrevem preconceitos, estereótipos e discriminações baseadas na idade. No Brasil, o termo mais usado é “etarismo”, mas “ageísmo” é muito comum em textos acadêmicos internacionais, e “idadismo” tem sido adotado por alguns autores como equivalente em português.

Cabe também destacar o papel do Estado, em conjunto com a sociedade, na garantia do acesso ao lazer e, em especial, à cultura. Nesse campo, o Sesc (Serviço Social do Comércio) se sobressai como uma instituição que desenvolve projetos voltados ao bem-estar da população, com ênfase em cultura, lazer, educação e saúde. A entidade tornou-se referência na oferta de atividades culturais e recreativas destinadas ao público idoso, promovendo espaços de convivência, socialização e valorização da experiência de vida dessa população. No campo da formação profissional, observa-se um problema: durante o curso de Serviço Social, o debate sobre envelhecimento e gerontologia ainda é pouco explorado, mesmo diante da crescente demanda de atendimento a esse público. Essa ausência compromete a atuação crítica dos assistentes sociais diante das especificidades do envelhecimento, sobretudo na garantia dos direitos à cultura e ao lazer, frequentemente vistos como supérfluos ou secundários, quando, na realidade, constituem dimensões centrais para a autonomia, a autoestima e a integração social da pessoa idosa.

Apesar do crescimento acelerado da população idosa no Brasil, o envelhecimento ainda é tratado de forma marginalizada nas políticas públicas e nas práticas institucionais. Embora o Estatuto da Pessoa Idosa assegure uma série de direitos fundamentais, entre eles o acesso à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, tais garantias são frequentemente negligenciadas pelo Estado, pela sociedade e, em muitos casos, pelas próprias famílias, que reduzem o papel da pessoa idosa ao espaço doméstico e desconsideram sua necessidade de socialização, diversão e participação ativa na vida cultural. Discutir essas questões é fundamental para fortalecer políticas públicas inclusivas, que reconheçam a pessoa idosa como sujeito de direitos e parte ativa da sociedade.

Este trabalho tem como foco o papel do assistente social na garantia dos direitos à cultura e ao lazer da população idosa, conforme previsto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), com ênfase na promoção da inclusão, do bem-estar e da participação social desse público.

## **JUSTIFICATIVA**

O interesse em pesquisar sobre o envelhecimento e os direitos da pessoa idosa surgiu a partir da experiência no campo de estágio supervisionado em Serviço Social, realizado no Sesc, Unidade da Asa Sul, em 2025. Esse foi o primeiro contato direto com o chamado Serviço Social Gerontológico, no qual houve a oportunidade de acompanhar e desenvolver

ações junto ao grupo de convivência Grupo dos Mais Vividos (GMV)<sup>2</sup>, formado majoritariamente por mulheres brancas, aposentadas, com bom nível socioeconômico, tempo livre e relativamente pouca demanda por benefícios assistenciais. Inicialmente, tornou-se desafiador identificar a relevância da presença do assistente social nesse contexto, uma vez que as demandas não estavam diretamente ligadas à pobreza, à violação de direitos ou à ausência de políticas assistenciais.

As principais questões eram a solidão, o ócio e o desejo de pertencimento a uma comunidade, dimensões que também expressam a questão social, sobretudo em uma sociedade que tende a considerar pessoas idosas como “despesas” e não como sujeitos de direitos. Esse estranhamento inicial foi sendo superado à medida que se aprofundou a compreensão sobre a complexidade do envelhecimento e os impactos da solidão crônica na saúde emocional, social e física da população idosa.

Nesse processo, evidenciou-se que o papel do assistente social vai além do atendimento às situações de vulnerabilidade explícitas: também se volta para a promoção da dignidade, da socialização, da autonomia e do fortalecimento de vínculos, especialmente em uma etapa da vida marcada por perdas, exclusões e invisibilidades.

Assim, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, previsto no Capítulo V do Estatuto da Pessoa Idosa, revela-se essencial para a efetivação da cidadania plena na velhice.

Ao mesmo tempo, a experiência no estágio permitiu comparar diferentes realidades do envelhecimento. Enquanto o Sesc da Asa Sul atende majoritariamente uma população idosa com acesso a recursos e serviços, em regiões administrativas periféricas, como Ceilândia, o envelhecimento é atravessado por desigualdades estruturais. Segundo dados da Codeplan (2023), enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Asa Sul é de 0,951, o de Ceilândia é de 0,786, revelando diferenças significativas no acesso à saúde, educação, cultura e lazer. Essas disparidades reforçam a importância de analisar o envelhecimento a partir de uma perspectiva interseccional, considerando classe, gênero, raça

---

<sup>2</sup> “O Grupo dos Mais Vividos (GMV) é um projeto para pessoas com idade acima de 60 anos que tem como objetivo a promoção da qualidade de vida, autonomia, protagonismo e empoderamento da pessoa idosa, por meio de atividades socioeducativas e informativas, que possibilitem a articulação das dimensões individuais, relacionais e sociais. As atividades são voltadas para o exercício da cidadania, enfrentamento da exclusão social e o fortalecimento da pessoa idosa enquanto protagonista de sua própria vida.” (SESC, 2023)

.e território. Assim, compreende-se que, embora natural, o envelhecimento é também social, político e desigual.

O presente trabalho justifica-se, portanto, pela necessidade de compreender o papel do assistente social na promoção dos direitos socioculturais da população idosa, além de esclarecer a importância da sua atuação na área, tendo como base a legislação vigente e os princípios do projeto ético-político da profissão.

Em uma sociedade marcada pelo envelhecimento populacional e pela exclusão etária, o acesso à educação, cultura, esporte e lazer ainda é frequentemente tratado como secundário ou irrelevante. Contudo, tais direitos são fundamentais para o bem-estar e a saúde integral das pessoas idosas, pois contribuem para o fortalecimento da autoestima, da autonomia e da convivência social. Além disso, é necessário considerar que a velhice não é homogênea e que o acesso aos direitos socioculturais é condicionado por fatores estruturais. A população idosa pobre, negra e residente em periferias urbanas enfrenta maiores obstáculos para usufruir desses direitos, sendo muitas vezes relegada ao isolamento e ao esquecimento social

Nesse sentido, o assistente social assume papel propositivo, articulador e mobilizador, buscando ampliar o acesso e a participação dos idosos em espaços de convivência, formação e expressão cultural. Como destaca Yazbek (2009), a profissão do assistente social se afirma como mediadora na luta por políticas públicas que enfrentam as múltiplas expressões da questão social, não se restringindo às situações de carência extrema, mas também assegurando condições de cidadania e participação social.

Assim, reconhecer a diversidade das experiências do envelhecer significa assumir o compromisso ético e político de garantir que a velhice não seja apenas uma fase de privações e perdas, mas também de possibilidades, aprendizagens e valorização da trajetória de vida. Nesse sentido, ao discutir a efetivação dos direitos à educação, cultura, esporte e lazer, este trabalho pretende contribuir para o fortalecimento das políticas públicas e para a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos.

Soma-se a isso a negligência observada na formação profissional: a estrutura curricular dos cursos de Serviço Social ainda dedica pouco espaço aos temas relacionados à gerontologia, apesar da crescente presença da população idosa entre os usuários dos serviços. Cabe destacar que o Estatuto da Pessoa Idosa, em sua redação atualizada pela Lei nº 14.423/2022, determina que:

Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. (BRASIL, 2003)

## **PROBLEMA DA PESQUISA**

Como a atuação do assistente social contribui para a superação dos estigmas e desigualdades que restringem o acesso da pessoa idosa à cultura e ao lazer, previstos no Estatuto da Pessoa Idosa?

## **HIPÓTESE**

A atuação do assistente social na efetivação dos direitos à cultura e lazer da pessoa idosa, apesar de fundamental, é limitada pelo enfraquecimento de políticas públicas específicas e pela insuficiente formação dos profissionais na área da gerontologia, o que contribui para a baixa concretização do Capítulo V do Estatuto da Pessoa Idosa.

## **OBJETIVO GERAL**

Compreender como a atuação do assistente social contribui para a efetivação dos direitos culturais e de lazer da pessoa idosa, enfrentando os desafios impostos pelas desigualdades sociais e pela negligência histórica em relação a essas dimensões como elementos essenciais para um envelhecimento com qualidade de vida.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Analisar o processo de envelhecimento populacional no Brasil e analisar os principais marcos legais e políticos voltados à pessoa idosa, em especial a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa.
- Discutir a importância da cultura e do lazer como direitos fundamentais para a promoção da inclusão, da autonomia e do envelhecimento digno, analisando os obstáculos à sua efetivação no contexto brasileiro.
- Refletir os desafios e possibilidades da atuação do assistente social na promoção dos direitos culturais e de lazer da pessoa idosa, de maneira especial no Distrito Federal, em consonância com o projeto ético-político da profissão.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa fundamenta-se no método histórico-dialético, orientado pelo pensamento marxista e adotado como base teórico-metodológica no Serviço Social.

Karl Marx e Friedrich Engels nos disponibilizam uma compreensão da história como processo dinâmico e material, que representa uma construção dos próprios homens e não apenas um processo que se sobrepõe a eles, pois são os responsáveis pela construção da história em que a sua fundamentação se encontra na produção material da vida social. Portanto, a compreensão da história em si expressa o entendimento de como os homens realizam a produção da vida material. (SANTOS, 2021 p. 3)

Esse método permite compreender a realidade social em sua totalidade, considerando que os fenômenos sociais, como o envelhecimento populacional, são construções históricas atravessadas por contradições políticas, econômicas e culturais. Assim, o envelhecimento não é compreendido apenas como processo biológico ou individual, mas como fenômeno social, político e desigual, condicionado por fatores estruturais e pela organização da sociedade capitalista. A perspectiva da professora e assistente social, Maria Carmelita Yazbek (2009), reforça que o assistente social deve atuar na mediação de direitos e na promoção da cidadania, analisando criticamente políticas públicas e reconhecendo a complexidade das demandas da população idosa.

O estudo caracteriza-se como qualitativo e foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e relatos próprios de experiências de estágio supervisionado. A pesquisa bibliográfica abrangeu livros, artigos acadêmicos, dissertações e teses sobre envelhecimento, direitos da pessoa idosa, cultura e lazer, e atuação do assistente social, com recorte temporal de 2009 a 2025.

Entre os documentos utilizados destacam-se a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Plano Nacional de Cultura (2010) e a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 215 e 216. Também foram consultados o Plano Plurianual do Distrito Federal (2020–2023), relatórios e diagnósticos produzidos pelo Governo do Distrito Federal sobre políticas de cultura, esporte e lazer, além de relatórios internacionais da Organização Mundial da Saúde e da Organização das Nações Unidas sobre envelhecimento ativo

A pesquisa documental teve como referência principal o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), especialmente o Capítulo V, que versa sobre cultura, esporte e lazer, além da Lei nº 8.842/1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso. Também serão analisados documentos institucionais e programas voltados à população idosa, como o projeto “Viver 60 Mais”, coordenado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Adicionalmente, foram utilizados relatórios, pesquisas e debates institucionais recentes, como a Pesquisa Idosos no Brasil – SESC SP (2020), o 4º Encontro Nacional de Pessoas Idosas do Sesc (2025) e debates da Comissão de Direitos Humanos sobre os direitos da pessoa idosa (CDH, 2025), que serviram como fontes documentais contemporâneas para compreender avanços, limites e desafios na efetivação dos direitos à cultura e lazer.

Experiências do estágio supervisionado foram incorporadas como recurso complementar para ilustrar a atuação prática do assistente social, articulando teoria e prática profissional. Essas experiências permitem observar como a atuação do assistente social pode contribuir para a efetivação dos direitos socioculturais da pessoa idosa em diferentes contextos institucionais, considerando desigualdades regionais, sociais e econômicas.

A análise do material bibliográfico, documental e dos relatos foi conduzida à luz das diretrizes do projeto ético-político do Serviço Social, articulando fundamentos teóricos (como a perspectiva histórico-dialética) com a realidade concreta da população idosa. Essa abordagem possibilita compreender os desafios e possibilidades da atuação do assistente social, avaliando os fatores estruturais que limitam a efetivação dos direitos culturais e de lazer, em consonância com o problema de pesquisa, a hipótese e os objetivos do estudo

## **CAPÍTULO 1 - Envelhecimento e serviço social**

### **1.1 Mudanças demográficas**

Nas últimas décadas, a população global vem envelhecendo aceleradamente, resultado do desenvolvimento de tecnologias e ciências, principalmente no campo da saúde. A melhoria do saneamento básico e a melhor acessibilidade a vacinação e medicamentos, redução da taxa de mortalidade são fatores que ajudam significativamente o aumento da expectativa de vida.

O envelhecimento populacional tem como conceito o “crescimento mais elevado da população idosa com relação aos demais grupos etários” (CAMARANO, 2002, pg 1). De acordo com Our World in Data (2024), no início do século passado a expectativa média de vida mundial era de aproximadamente 32 anos, atualmente já ultrapassa os 72 anos - mais que o dobro em um século. A população com mais de 60 anos, atualmente representa 15% da população brasileira, aproximadamente, segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). E em 2050 a projeção é de que essa população ultrapasse 25% do total de brasileiros.

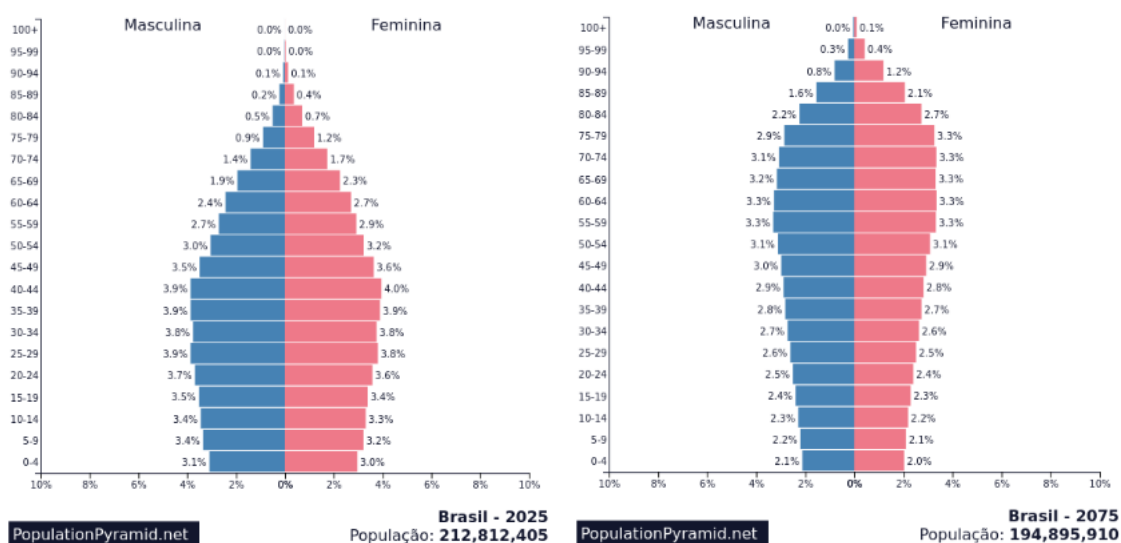
O mundo também está diante de uma grande queda nas taxas de natalidade, ou seja, o cenário demográfico é de números maiores de pessoas idosas - e cada vez menos jovens na base da pirâmide - os números são inéditos. Essa tendência é relatada em todos os outros países, e no Brasil, dá-se de forma particularmente acelerada. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), a expectativa de vida do brasileiro estava acima dos 76 anos em 2023, 79 anos para mulheres e 73 para os homens. Do outro lado, na década de 60, a média de filhos por mulher era de seis, atualmente, esse número é menor que dois, entendendo-se como uma conjunção de reposição populacional negativa (IBGE, 2024).

Segundo pesquisas das Nações Unidas (ONU, 2023), o Brasil está em sexto lugar entre os países quanto ao número absoluto de pessoas idosas, e até 2050, essa população será quase 30% de todos os brasileiros. Ou seja, pode-se entender que em poucos anos, o Brasil será um país predominantemente envelhecido. Diante desse cenário, a pirâmide etária brasileira é alterada em sua estrutura. Nos primeiros anos do século XXI, o grupo mais numeroso era composto por pessoas entre 10 e 14 anos, já em 2024, o grupo entre 40 e 44 anos superou esse marco, e a projeção é de que o maior contingente será entre 55 a 64 anos em 2075 (IBGE, 2024).



Essa transformação demográfica tem atingido diretamente áreas como: mercado de trabalho, previdência social, políticas públicas de cultura, saúde e lazer. O processo de rápido envelhecimento da população, contudo, traz diversas mudanças societárias, econômicas e culturais, desafiando, assim, as formas tradicionais de organização social e novas reivindicações por respostas do Estado. A partir de 2030, o número de pessoas idosas ultrapassará o de crianças e adolescentes de 0 a 14 anos, no Brasil, segundo estatísticas do IBGE (2024), e em 2047, estima-se que haverá aproximadamente 233 milhões de habitantes no Brasil, dando assim, uma tendência de decrescimento na população brasileira. Isto é, o país terá uma menor base de pessoas economicamente ativas, impondo desafios aos pilares do Serviço Social: Previdência, Assistência Social e Saúde.

Para o Serviço Social, esse cenário é desafiador, já que exige novas formas de atuação e políticas capazes de garantir direitos, promover a inclusão e responder às demandas de uma sociedade que envelhece rapidamente.



Fonte: Population Pyramids of the World, 2024

## 1.2 Velhice ontem e hoje

A forma com que a pessoa idosa era enxergada ao longo dos tempos e em diferentes civilizações foi mudando com o passar dos séculos. Na Grécia antiga, os espartanos possuíam um conselho de 30 anciãos, chamados de “Gerúsia” ou Senado. Eram eles que construíam a política espartana, e um dos requisitos para participar desse conselho era ter mais de 60 anos de vida (LEITE, 2019 p. 110). Aristóteles entendia a velhice como o tempo da maturidade e sabedoria, apesar das limitações físicas que se davam por conta da idade. Já o filósofo Platão via esse tempo como um período de liberdade: “A velhice é um estado de repouso e de liberdade no que respeita aos sentidos. Quando a violência das paixões se relaxa e o seu ardor arrefece, ficamos libertos de uma multidão de furiosos tiranos.” (PLATÃO, pelo ano de 380 a.c. p. 3)

Apesar de não existirem muitos registros sobre o tratamento de anciãos entre as civilizações pré-colombianas, os mais velhos eram vistos como guardiões das tradições e memórias do povo (BOSCHETTI, 2022 p 109).

A partir da Idade Média na Europa, o envelhecimento começou a ser visto como um processo de aproximação da morte. “(...)foi um período de brutalidade e predominância da força. Em tal ambiente cultural, não é difícil imaginar o destino dos fracos, um lugar que corresponde aos idosos.” (MATURANA, 2001 p. 114). Dessa forma, o idoso passou a ser visto como alguém frágil que precisava de cuidados “Eles dependiam da solidariedade familiar para sua subsistência.” (MATURANA, 2001 p. 115). Por estarem inseridos em uma cultura cristã, o cuidado dos mais velhos era visto como algo positivo, necessário e que agradava a Deus.

Doravante o crescimento do capitalismo, na modernidade, principalmente com a Revolução Industrial, as pessoas eram vistas a partir da sua utilidade de produção, sendo assim, a pessoa idosa já não tinha um papel importante, eram frágeis e sem eficácia para o trabalho. Já como diz Yazbek (2001, p 33), a lógica capitalista valoriza o indivíduo economicamente ativo e produtivo e marginaliza aqueles que estão fora desse padrão. Quando não podiam mais oferecer sua força de trabalho, idosos eram excluídos (e ainda são, muitos deles) e postos como dependentes e invisíveis. Desde então, o processo de envelhecimento não é mais entendido como processo natural e sim como problema social e

econômico, como aponta Debert (1999 p. 32), porém de cunho particular e familiar, certas vezes caritativo, o Estado não se responsabilizava pela assistência à pessoa idosa.

A questão do envelhecimento começou a ser discutida e posta entre os debates de direitos sociais a partir do século XX, com o aumento da expectativa de vida. No Brasil, em 1923, a Lei Eloy Chaves<sup>3</sup> (com as Caixas de Aposentadorias e Pensões) foi um marco relacionado ao direito da pessoa idosa, o primeiro passo para a previdência social no país, onde a pessoa idosa passou a ter direito ao descanso após certo tempo de trabalho, apesar de ser restrito aos trabalhadores ferroviários.

É inegável que a lei criou benefícios previdenciários antes inexistentes no país, pelo menos no sentido prático antes mencionado, para trabalhadores da iniciativa privada, já que alguns servidores públicos, inclusive ferroviários, já contavam com tal benesse. Mas seu alcance foi restrito na medida em que circunscreveu seu comando legal às estradas de ferro e aos seus empregados. (SEGURA, 2017 p. 92)

A imagem da pessoa idosa, no século XXI, é rodeada de contradições. Apesar dos avanços nas políticas sociais (Política Nacional do Idoso e Estatuto da Pessoa Idosa que serão mencionadas mais adiante são exemplos), que são fundamentais para o entendimento da velhice como fase de direito a dignidade e autonomia, o sistema capitalista é sedento pela produtividade e lucro a todo custo, valorizando a juventude como idealização de produção e consumo, quando o idoso é visto como fraco e dependente, um peso econômico.

Na contemporaneidade, são poucas as vezes em que a pessoa idosa é sinal de sabedoria e “guardião de memórias”, como era visto nas primeiras civilizações, o desprezo tem se tornado cada vez mais comum, refletindo as incongruências do capital e a fragilidade dos laços nos dias de hoje. “Vivemos tempos líquidos. Nada é feito para durar.” (BAUMAN, 2007, p. 7).

### **1.3 O Estatuto da Pessoa Idosa**

O Estatuto da Pessoa Idosa pode ser considerado o maior marco legal na consolidação dos direitos da população idosa no Brasil, apontando a necessidade do enfrentamento dos obstáculos postos pela contemporaneidade.

---

<sup>3</sup> ” A Lei Eloy Chaves obrigou cada companhia ferroviária do país a criar uma caixa de aposentadorias e pensões (CAP), departamento incumbido de recolher a contribuição do patrão e a dos funcionários e pagar o benefício aos aposentados e pensionistas. Para fazer jus à aposentadoria, o empregado precisava ter no mínimo 50 anos de idade e 30 anos de serviço no setor ferroviário. O valor do pagamento era ligeiramente inferior à média dos últimos salários recebidos na ativa.” (SENADO, 2019)

Incorpora novos elementos e enfoques, dando um tratamento integral e com uma visão de longo prazo ao estabelecimento de medidas que visam proporcionar o bem-estar dos idosos. A identificação do idoso como um subgrupo populacional demandante de regras específicas implica uma dupla condição em termos de direitos sociais (CAMARANO; PASINATO, 2004 p. 258).

A juventude é supervalorizada no contexto capitalista por refletir a produtividade e consumismo, marginalizando o idoso, gerando quebra de vínculos afetivos e sociais, fragilizando e tornando vulneráveis a pessoa idosa. Diante dessa realidade, tornou-se urgente a busca por políticas públicas que inserissem o envelhecimento como questão de cidadania, garantindo proteção e garantia dos direitos dessa população.

A Política Nacional do Idoso, PNI (Lei nº 8.842/1994) serviu de base para a construção do Estatuto. A PNI abrange áreas como a saúde, educação, assistência social, cultura e lazer, estabelecendo nelas, suas diretrizes de proteção integral à pessoa idosa, fomentando a prevenção de violência e negligência contra essa população. Essa lei ajudou a evidenciar a importância de medidas governamentais como formas de recair e garantir de plenos direitos civis, além de servir de base normativa para a execução do Estatuto da Pessoa Idosa, entendendo a velhice como fase dotada de direitos e participação social ativa.

O Estatuto da Pessoa Idosa nasceu de uma grande mobilização social de associações, conselhos de aposentados e organizações não governamentais, durante a década de 90 e o início dos anos 2000. Foram realizadas campanhas, audiências públicas e articulações com o Congresso Nacional para coagir a aprovação de um aparato legal para a proteção dos direitos específicos das pessoas idosas.

Tais movimentações apontam situações de abandono e violências - por parte da sociedade ou Estado – e evocavam que, apesar da terceira idade ser legalmente reconhecida, ainda sofria com a vulnerabilização e desigualdades sociais.

O Estatuto foi então sancionado pela Lei nº10.741 em 1º de outubro de 2003, e estabelece direitos específicos e prioridades legais para a pessoa idosa, fortalecendo e firmando o entendimento de envelhecimento digno e ativo.

Dentre suas principais diretrizes e normas, em seus 118 artigos, estão assegurados:

Atendimento preferencial, imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

Fornecimento gratuito de medicamentos pelo Poder Público, especialmente os de uso contínuo, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

Descontos de 50% em atividades culturais, de lazer e esporte;

Concessão de um salário mínimo mensal para os idosos acima de 65 anos que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família;

Gratuidade nos transportes coletivos públicos aos maiores de 65 anos, com reserva de 10% dos assentos para os idosos;

Reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados.” (SENADO, 2006)

Além disso:

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)”(BRASIL, 2003)

O idoso passa a ser considerado legalmente cidadão de direitos plenos e de legítima participação social, sendo assegurado a todos o direito a um envelhecimento digno e ativo. Mas, apesar da validação legal do Estatuto, e dos avanços por conseguintes, a sua implementação ainda enfrenta desafios estruturais.

Vínculos sociais debilitados levam ao isolamento, e em uma sociedade que o capitalismo é soberano, a marginalização e estereotipação negativa da imagem do idoso continuarão, independente das leis que impeçam essas ações. Ou seja, o problema é a hipervalorização da produtividade e consumo, que afeta a todos, de modo especial a classe trabalhadora, independente de faixa etária.

A efetividade do Estatuto da pessoa idosa depende da articulação entre família, Estado e sociedade, juntos, tornando-se desta forma, um forte instrumento de força do exercício da cidadania.

#### **1.4 Etarismo**

Segundo a Academia Brasileira de Letras, ABL, a definição da palavra “Etarismo” é: “Discriminação e preconceito baseados na idade, geralmente das gerações mais novas em

relação às mais velhas; idadismo.” (ABL, 2021). Essa forma de preconceito também é referida como Idadismo.

O preconceito etário é um fenômeno, que infelizmente, tem se tornado comum no contexto do envelhecimento. O etarismo incentiva ações preconceituosas e atitudes discriminatórias baseadas na idade cronológica de um indivíduo. Essa rejeição aparece em diferentes ambientes e diferentes formas, em relações interpessoais, ou práticas institucionais, onde o indivíduo é restrito de oportunidades de trabalho, participação social e acesso a bens culturais e de lazer. Para Iamamoto (2008), essa reprodução de estereótipos sobre determinados grupos sociais faz parte da dinâmica societária da desigualdade, que normaliza a exclusão e desvalorização de sujeitos que não estão dentro de padrões de aparência e produtividade. O idoso é tido como alguém sem utilidade. “O idadismo prejudica nossa saúde e nosso bem-estar e é uma grande barreira para que sejam sancionadas políticas eficazes e adotadas medidas que promovem o envelhecimento saudável.” (OMS, 2022, p. XVII)

Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), existem três diferentes formas de preconceito etário. São eles: institucional, interpessoal e autoinfligido.

O idadismo institucional pode surgir a partir de qualquer estabelecimento institucional que limite ou exclua pessoas em razão da idade, sejam ele locais de trabalho, espaços judiciais, mídia, instituições financeiras, de saúde ou assistência social.

O etarismo interpessoal ocorre por meio de um ou mais indivíduos que atacam uma, ou mais outras pessoas por conta da sua idade, em qualquer espaço (no trabalho, entre familiares, entre desconhecidos etc.)

O idadismo autoinfligido corresponde ao preconceito particular que alguém pode ter por si mesmo, internalizando estereótipos correspondentes a sua idade.

A OMS aponta que a cada duas pessoas, uma é, ou já foi etarista em relação a pessoas mais velhas. Porém, é importante salientar que não são apenas os idosos que podem ser alvos do preconceito etário, pessoas jovens também sentem essa forma de discriminação, porém as pessoas idosas passam por ela com maior frequência.

Para alcançar uma sociedade com direitos humanos e saúde plena, é necessário o combate aos estereótipos e preconceitos etários, de forma especial contra as pessoas idosas, sem limitações e a melhor forma de lutar, no dia a dia, é com a promoção de interação intergeracional.

Aos 56 anos, Elizabeth Rodrigues Gomes escreveu uma das páginas memoráveis na história dos Jogos Paraolímpicos de Tóquio. A conquista da paulista de Santos vai além do ouro e do recorde no lançamento de disco na classe F52 ao atingir a marca de 17,62m logo na primeira tentativa. Mulher e portadora de uma deficiência como a esclerose múltipla, Beth também venceu o etarismo, opinião do tipo: ‘Você não tem mais idade para isso!’(MANO, 2021)

### **1.5 Múltiplas velhices e o Serviço Social**

Há um grande perigo entre o senso comum de que todos os processos de envelhecimento ocorrem de forma igual e linear, porém, assim como existem diferentes infâncias e juventudes, também são encontradas diversas narrativas do envelhecimento, apesar de ser algo natural e universal. A forma como ocorre esse processo é totalmente influenciada pelo contexto cultural, econômico e social de cada indivíduo, também está relacionada aos direitos e oportunidades acumuladas ao longo da vida. Enquanto um morador da periferia e dependente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) enfrenta diariamente precariedades, um idoso de classe média que recebe integralmente sua aposentadoria, consegue apoiar sua família e ter autonomia no seu dia a dia.

O envelhecimento é um processo natural e ocorre durante toda a vida; apesar de ser universal, não é uniforme. A forma como envelhecemos depende das relações que mantemos com os ambientes social e físico ao longo de nossas vidas. Além, disso varia segundo as características pessoais do indivíduo, incluindo da família na qual nascemos, nosso sexo e nosso grupo étnico (1). Quanto mais tempo vivemos, mais diferentes nos tornamos, o que torna a diversidade a marca que distingue a idade mais avançada. (OMS, 2022)

O envelhecimento não pode ser analisado apenas de uma forma biológica ou estatística, mas como um processo que atravessa desigualdades históricas e que é construído pela sociedade, como é possível refletir juntamente com Maria Carmelita Yazbek (2009). A autora discute sobre diferentes trajetórias e acessos a serviços que podem firmar as diferentes experiências de envelhecer, as múltiplas velhices existem em um mesmo momento, algumas

com autonomia e participação ativa, e outras sendo vulneráveis e excluídas. É possível observar que as transformações estruturais exigem respostas também estruturais, sendo reflexo do veloz envelhecimento populacional, e reivindica a capacidade do Estado de planejamento e implementação de políticas que possam garantir a qualidade e dignidade de vida das pessoas idosas.

É preciso enfatizar que o aumento da expectativa de vida não significa melhores condições de envelhecimento, “A longevidade, quando não acompanhada por políticas públicas universais e por condições dignas de vida, pode converter-se em mais uma expressão das desigualdades sociais” (YAZBEK, 2012, p. 25).

Entendendo, assim, o envelhecimento no Brasil, não se pode analisar números, e sim a concretude das vidas e desafios impostos pela sociedade, juntamente ao papel do Estado na garantia do direito de envelhecer dignamente. E, apesar do envelhecimento populacional ser uma consequência, em boa parte, do avanço científico, diversos desafios são apresentados e impactam diretamente na qualidade de vida da pessoa idosa.

As desigualdades históricas que estruturam a sociedade intensificam a gravidade de tais desafios, e como Yazbek (2018) traz a discussão de que a questão social se manifesta como o conjunto de desigualdades produzidas pelo modo capitalista de organização da vida social e o envelhecimento, nesse contexto, passa a ser desafiador, pois evidencia dos limites das políticas públicas e o enfraquecimento de círculos familiares e comunitários.

O papel do assistente social e de outros profissionais de políticas públicas é essencial: orientar, mediar e fortalecer os direitos da pessoa idosa, promovendo a implementação das políticas da PNI e do Estatuto de forma integral e contínua (YAZBEK, 2009 p. 10), não se limitando à execução de políticas, mas envolvendo a leitura crítica da realidade e a intervenção transformadora.

Diante da questão do idoso, esse compromisso assume contornos ainda mais significativos. O envelhecimento populacional exige ações articuladas entre diferentes políticas sociais, e o assistente social é um dos principais mediadores na efetivação desses direitos. Sua atuação se estende às áreas da saúde, assistência social, cultura, lazer e convivência comunitária, contribuindo para a construção de práticas intersetoriais voltadas à garantia da proteção social.



O CFESS (2012) reforça que “a intervenção do assistente social deve buscar a ampliação do acesso aos bens e serviços públicos, tendo como horizonte a universalização dos direitos sociais e a defesa intransigente da dignidade humana”. No campo da saúde, o profissional atua na promoção do cuidado integral, incentivando o envelhecimento ativo e a participação social da pessoa idosa. Na assistência social, contribui para a prevenção de situações de vulnerabilidade, violência e isolamento, além de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Já nas áreas da cultura e do lazer, o assistente social desempenha um papel essencial ao reconhecer que o acesso a esses direitos é parte integrante da vida digna.

O Serviço Social deve atuar criticamente e reconhecer a desigualdade social para agir diante da promoção de justiça social e ampliação de direitos, segundo Yazbek (2018). O assistente social tem papel estratégico, comprometendo-se com o projeto ético-político, o profissional atua na mediação entre usuários e políticas públicas, buscando assegurar a efetivação dos direitos previstos em lei. Essa atuação está ancorada em princípios que reafirmam o compromisso com a justiça social, compreendendo o indivíduo como sujeito histórico e de direitos. Conforme destaca Iamamoto (2007), o trabalho do assistente social é atravessado por disputas de projetos societários por estar inserido nas contradições de uma sociedade capitalista.

Os desafios sociais frente ao envelhecimento clamam por ações integradas entre Estado, família e sociedade civil, com ênfase na superação do etarismo, na ampliação do acesso a serviços públicos de qualidade e na valorização da pessoa idosa como sujeito histórico e de direitos. Envelhecer, mais do que um processo biológico, é um fenômeno social que demanda políticas estruturantes, profissionais qualificados e um olhar humanizado sobre as diferentes formas de viver a velhice. De acordo com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), o envelhecimento ativo deve contemplar “a valorização do idoso, sua participação na sociedade e o direito ao lazer, à cultura e à convivência social”.

## **2. CAPÍTULO 2 - CULTURA E LAZER NO ENVELHECIMENTO**

### **2.1. O conceito de cultura e sua importância na sociedade**

Na análise de práticas sociais e modo de vida contemporâneo, o entendimento do conceito de cultura é essencial, pois é uma definição atravessada por trajetórias históricas e semânticas e cheia de diferentes interpretações ao longo dos séculos. Para o antropólogo britânico do século XVIII, Edward B. Tylor, cultura é "o todo complexo que inclui conhecimento, crença, arte, lei, moral, costumes e quaisquer outras capacidades adquiridas pelo homem como membro da sociedade." (TYLOR, 1871, p 1) Em sua área de estudo (a antropologia), seu conceito é dos mais citados e aceitos, pois visualiza um conceito amplo de cultura, sem vincular-se a uma produção erudita ou restritamente artística, e sim ligando-se a junção de valores e práticas compartilhados por uma sociedade.

A partir do século XX, com o desenvolvimento das ciências sociais, outros aspectos, como a política e economia foram sendo incorporados no conceito da cultura, passando a ser entendido de maneira mais dinâmica. A cultura pode ser "uma teia de significados que o próprio homem teceu e nas quais está suspenso" (GEERTZ, 1989 p 1), entendendo-a como uma leitura de interpretações, em constante construção entre as interações humanas, podendo ser transpassada por disputas ideológicas e de valores.

Raymond Williams (2007, p. 211), teórico cultural britânico, do século XX, contribuiu abrangentemente para um entendimento crítico marxista na interpretação de cultura. Para ele, a cultura engloba expressões artísticas e práticas sociais, sendo totalmente uma forma de vida. A visão elitista que restringe a cultura às "belas artes" - referente às artes plásticas - foram duramente criticadas pelo autor, rompendo com a concepção de que cultura pertence apenas às classes mais abastadas e intelectualizadas, sendo uma elemento fundamental para o entendimento coletivo e social.

No Brasil, em palestra sobre Cultura Popular na USP (Universidade de São Paulo), a cultura é definida como "toda produção simbólica de uma sociedade" por Marilena Chauí (2014), ex-secretária de cultura da cidade de São Paulo. A filósofa e escritora marxista entende que a cultura dá sentido à natureza humana e relações sociais, ou seja, a prática cultural é uma forma de sentido e identidade. A cultura transforma-se ao longo do tempo, de acordo com a situação histórica, política e econômica de cada povo.

Durante a ditadura militar brasileira, que teve início em 1964, durando pouco mais de 20 anos, a censura atingia diretamente o exercício da livre expressão cultural, impedindo as manifestações artísticas e culturais contrárias ao governo. A construção identitária do país foi totalmente dificultada, impondo o medo e a vigilância, onde seria um espaço de criação e contestação.

Nas complexas redes de oposição ao regime militar, a aliança estratégica entre grupos liberais, principalmente ligados ao jornalismo e à vida cultural, e intelectuais ligados ao Partido Comunista Brasileiro, teve consequências diretas na afirmação simbólica de uma resistência democrática e cultural que serviu de eixo à memória social sobre o período (NAPOLITANO, 2017 p 348 apud ROLLEMBERG, 2006; NAPOLITANO, 2015)

Na Constituição Federal de 1988, artigo 215, a cultura é reconhecida como direito social fundamental, vinculada à dignidade e cidadania, quando estabelece que: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.” (BRASIL, 1988), assim, o fortalecimento da unidade coletiva e cultural brasileira faz parte da política cultural, que não se restringe a apenas a preservação de patrimônios materiais.

Seguindo o mesmo pensamento, um dos principais eixos do Plano Nacional de Cultura (PNC, 2010) é a ampliação do acesso populacional à conexão, fruição cultural, integrando cultura, cidadania e desenvolvimento.

Em tempos contemporâneos, o conceito de “culturas híbridas” é trazido por Nestor Garcia Canclini (1998), antropólogo argentino, que define o processo de mudanças culturais que acontecem a partir de misturas de elementos culturais diferentes entre si e que formam algo novo, e podem abranger aspectos culturais, econômicos e políticos. Porém, difere-se de miscigenação e sincretismo, pois a hibridização constrói algo novo. A dualidade da América Latina é advinda de um processo histórico entre Europa e América Anglo-Saxônica (chamados de países de primeiro mundo), onde o avanço da industrialização nestes lugares reflete no entendimento de uma América Latina atrasada, quando a mesclagem cultural retrata a junção entre o novo e antigo, erudito e popular. Canclini (2005) critica a indústria cultural que poda elementos da cultura de um povo para ser encaixado nas prateleiras, para serem vendidos, perdendo a essência de identidade local e o “polimento” midiático pela lógica empresarial.

O Brasil é marcado por múltiplas expressões culturais e formas de resistência, principalmente na transmissão de tradições, memórias e práticas. O sentimento de pertencimento e valorização de autenticidade são construídos a partir da participação das

práticas culturais e tradições por meio de participação ativa e criativa, assim como a dimensão social da cultura vincula-se ao fortalecimento de vínculos comunitários.

A cultura é um espaço de formação humana e desenvolvimento social, ligando dimensões simbólicas, históricas, sociais, econômicas e políticas. O diálogo cultural entre grupos sociais e gerações promove a construção de uma sociedade mais justa e coletiva. Além do seu papel transformador e contribui para a promoção do pensamento coletivo democrático, como fala Paulo Freire “a cultura é todo o resultado da atividade humana, do esforço criador e recriador do homem, de seu trabalho por transformar e estabelecer relações de diálogo com os outros homens” (FREIRE, 1980, p.38).

O reconhecimento do papel da cultura na construção da cidadania se dá através da compreensão de suas múltiplas dimensões. A cultura pode ser uma ponte entre o individual e o coletivo, entre a memória e a inovação, entre a tradição e a transformação. E diante disso, uma das formas mais significativas de vivenciar a cultura, é através do lazer, abrangendo o seu sentido de prática social e direito humano, seja pela participação ou criação.

## **2.2 O lazer como direito social e instrumento de inclusão**

O lazer constitui como um campo de expressão, convivência e desenvolvimento social, porém, seu reconhecimento como direito social é uma conquista recente. A Organização das Nações Unidas, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, entende o lazer como momento de repouso, e em seu 24º artigo diz “toda pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente a uma limitação razoável da duração do trabalho e a férias periódicas pagas”. (ONU, 1948 p. 6). Esse foi um marco importante, pois elevou o lazer à condição de um direito de todos e um dever governamental, entendendo seu papel no fortalecimento da cidadania e na promoção da qualidade de vida.

Já no Brasil, o reconhecimento jurídico do lazer se deu com a Constituição Federal de 1988, que, em seu artigo 6º, o inclui entre os direitos sociais fundamentais, ao lado da educação, da saúde, do trabalho, da moradia e da seguridade social. “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (BRASIL, 1988)

Após a Revolução Industrial, a noção de lazer está vinculada ao trabalho, quando o tempo passou a ser rigidamente dividido entre o tempo de produção e o tempo de descanso. Assim, o lazer era concebido como um intervalo destinado à recuperação da força de trabalho. Essa concepção centrada na produtividade, marcou as políticas e práticas sociais em torno do lazer. Segundo o filósofo francês, Dumazedier (1976), essa visão reduzia o lazer a apenas um complemento do trabalho, tirando de seu conteúdo educativo, cultural e libertador. O autor propõe uma compreensão mais ampla, definindo o lazer como

(...) um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, divertir-se, desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação social voluntária ou sua livre capacidade criadora após libertar-se das obrigações profissionais, familiares e sociais. (DUMAZEDIER, 1976, p. 34)

Nelson Carvalho Marcellino, professor e pesquisador brasileiro, aprofunda essa perspectiva, situando o lazer dentro do campo das políticas públicas e da educação. Para Marcellino (1990, p. 14), o lazer deve ser compreendido como um espaço para a realização e exercício da liberdade, criatividade e convivência, sendo um meio de formação cultural e social.

O processo de reconhecimento do lazer como direito está ligado à ampliação da noção de cidadania. Além da Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/199) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), reforçam a necessidade de políticas públicas voltadas ao acesso universal ao lazer, reconhecendo sua importância para todas as faixas etárias e grupos sociais, especialmente no Brasil, destacando sua função de inclusão e de fortalecimento da vida comunitária.

Contudo, a efetivação desse direito é profundamente marcada pelas contradições da sociedade capitalista, que valoriza a produtividade e o desempenho acima da vivência humana. A lógica econômica dominante tende a reduzir o lazer à esfera do consumo, transformando-o em mercadoria e restringindo-o àqueles que dispõem de poder aquisitivo. A ideia de lazer como espaço de liberdade é muitas vezes ilusória, uma vez que as atividades oferecidas e valorizadas socialmente são aquelas que se alinham ao mercado e à lógica de consumo.

Essa contradição faz com que o lazer, embora seja um direito, ainda é frequentemente desvalorizado socialmente. Em uma sociedade que associa o valor do indivíduo à sua capacidade produtiva, o tempo de descanso ou de fruição cultural é visto como ocioso ou improdutivo. Como observa Bertrand Russell (1935, p. 22), “a ideia de que o pobre deveria ter lazer sempre foi chocante para os ricos”. Essa crítica revela uma dimensão ideológica do lazer: ele é socialmente aceito quando serve à reprodução da produtividade e do consumo, mas marginalizado quando se propõe como espaço de liberdade e de emancipação.

Marcellino (2007), observa essa tensão entre lazer e produtividade, em uma sociedade marcada pelo capital, o lazer tende a ser transformado em instrumento de alienação. Assim, o direito ao lazer não se realiza plenamente enquanto permanecer subordinado às exigências do mercado de consumo. O desafio está em resgatar o sentido humano e coletivo do lazer, promovendo políticas públicas que o tornem acessível e significativo para todos os cidadãos.

Embora a Constituição garanta o lazer como direito de todos, sua efetividade é profundamente desigual. As classes populares, os trabalhadores informais e as populações periféricas enfrentam grandes barreiras para o acesso às atividades e espaços de lazer. Em uma sociedade capitalista, o lazer torna-se um privilégio restrito a quem pode pagar por ele. Ações governamentais integradas, que articulem cultura, esporte, educação e assistência social são fundamentais para a efetivação do lazer para todos, não tratando como uma política isolada.

A democratização do lazer não se restringe à abertura de espaços ou à oferta de atividades, mas requer a transformação estrutural das condições sociais, que permita às pessoas usufruírem de seu tempo livre de forma digna e significativa. Isso inclui o enfrentamento da precarização do trabalho, da desigualdade de renda, da acessibilidade e da ausência de infraestrutura nas periferias urbanas. Pois o lazer pertence a vida cotidiana e reflete a estrutura da sociedade.

No caso de grupos historicamente marginalizados (como pessoas idosas, mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência e comunidades periféricas), o lazer pode assumir uma função ainda mais significativa, pois atua como espaço de reconhecimento, valorização e pertencimento.

O lazer, quando acessível e plural, favorece o encontro entre diferentes grupos, promove a convivência com o coletivo e valoriza as expressões culturais, é capaz de reduzir

distâncias entre os indivíduos, contribuindo para uma sociedade democrática. Marcellino (2007) destaca que o lazer propicia o diálogo e a criatividade.

### **2.3 O envelhecimento como parte da identidade cultural**

O envelhecimento se constitui como um processo de dimensão simbólica<sup>4</sup> e social, sendo um fenômeno universal que vai além do processo da natureza, mas as formas de compreendê-lo e vivenciá-lo variam conforme os contextos culturais e históricos. As imagens e significados atribuídos à velhice são produzidos culturalmente, refletindo modos de pensar o corpo, o tempo e a identidade. Para a socióloga Guita Debert, “a velhice é uma construção social e histórica, que se transforma conforme as mudanças de valores e de estruturas da sociedade” (DEBERT, 1999. p. 13).

Na sociedade contemporânea, marcada pela valorização da juventude, o envelhecer é frequentemente associado à perda e à exclusão. Simone de Beauvoir, ativista política e escritora francesa, já observava que o idoso tende a ser visto como “outro”, um ser socialmente invisibilizado, pois “a velhice é o momento em que o homem é apartado da comunidade dos vivos” (BEAUVOIR, 1970, p. 9). Essa representação negativa não é natural, mas sim fruto de uma lógica cultural que associa valor à eficácia e à aparência física, relegando a velhice a uma posição marginal.

Entender o envelhecimento como parte da identidade cultural significa reconhecê-lo também como espaço de reelaboração subjetiva e de expressão criativa. Um dos pais dos Estudos Culturais, o Sociólogo Stuart Hall (2006) lembra que a identidade é um processo em constante transformação, moldado pelas relações sociais e pelas experiências. Assim, o sujeito idoso reconstrói sua autenticidade a partir das novas condições impostas pelo tempo e pela sociedade, mas também com base em sua trajetória de vida, suas memórias e seus pertencimentos culturais.

Segundo Ecléa Bosi (1994), psicóloga e escritora brasileira, as pessoas idosas carregam consigo a “memória viva” da sociedade, sendo fundamentais para a preservação e transmissão da cultura. Para a autora, “é no idoso que a experiência histórica encontra sua

---

<sup>4</sup> A dimensão simbólica refere-se ao significado que vai além do aspecto literal, envolvendo a capacidade humana de atribuir sentidos, valores e identidades a coisas, espaços, pessoas e ideias através de símbolos. Ela está presente na cultura, na linguagem, na arquitetura e na forma como as pessoas interpretam a realidade social, moldando a visão de mundo e as relações sociais.

forma mais concreta” (BOSI, 1994, p. 38). Assim, permitindo compreender o envelhecer não como declínio, mas como continuidade da experiência humana.

A arte não apenas proporciona lazer, mas também pode atuar como forma de resistência ao etarismo, ao permitir que o idoso se reconheça como agente criador e ativo. O envelhecer integra a identidade cultural contemporânea, desafiando os estereótipos de improdutividade e dependência.

De acordo com o relatório *Healthy Ageing and the Arts* (2017), programas culturais voltados à terceira idade promovem melhorias psicossociais, como “o fortalecimento da autoestima, da autoeficácia e do senso de pertencimento” (SAX INSTITUTE, 2017 p. 14). Esses espaços de criação (grupos de teatro, corais, oficinas de dança, escrita e pintura) revelam que o envelhecimento pode ser uma fase de intensa criatividade e participação social.

Muitas políticas públicas de cultura ainda negligenciam a dimensão geracional, e o acesso a espaços culturais continua restrito. Waldron (2024) aponta que a maior parte dos programas culturais destinados a idosos “ênfatiza os benefícios terapêuticos, mas não garante a participação equitativa nos processos criativos e decisórios” (WALDRON, 2024 p. 8).

O documentário “Envelhecer” (2020), disponível no canal do YouTube *Futura Play*, ilustra de forma sensível a diversidade do envelhecimento no Brasil, apresentando histórias de idosos que transformaram a maturidade em tempo de criação, engajamento e afetos. A obra reforça a ideia de que cada indivíduo vivencia essa etapa de acordo com suas condições históricas, de gênero, classe e pertencimento de um grupo. A velhice, longe de significar o fim das semelhanças, pode ser compreendida como etapa de ressignificação e potência, em que memória e inovação se entrelaçam.

Segundo Simone de Beauvoir (1990), em *A Velhice*, “o idoso é o outro do qual o homem teme o próprio futuro” (BEAUVOIR, 1990 p. 9), evidenciando que a marginalização do envelhecimento na cultura moderna decorre do medo da finitude e da perda de produtividade. Porém, a partir das transformações sociais recentes e do envelhecimento populacional acelerado, surge uma necessidade de ressignificação da velhice. Essa mudança implica reconhecer a pessoa idosa como parte integrante da diversidade cultural e como portadora de saberes fundamentais à coletividade.



No Distrito Federal, o Programa Viver 60+<sup>5</sup>, desenvolvido pela Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS-DF), é um exemplo concreto dessa inclusão cultural. Instituído como política pública permanente pelo Decreto nº 47.275/2025, o programa visa promover qualidade de vida, bem-estar físico e emocional, inclusão social e o enfrentamento das violências contra pessoas idosas (SEJUS-DF, 2025). Suas ações estão estruturadas em três eixos: saúde e qualidade de vida; educação e capacitação; e cultura e lazer, e incluem oficinas de dança, pintura, yoga, teatro, inclusão digital, além de atividades culturais e educativas realizadas em diversas regiões do Distrito Federal, como Ceilândia, Estrutural e Riacho Fundo II (AGÊNCIA BRASÍLIA, 2025).

Outro exemplo importante é o Grupo Mais Vividos, promovido pelo Serviço Social do Comércio do Distrito Federal (Sesc-DF). O projeto reúne pessoas idosas em atividades de arte, artesanato, expressão corporal, teatro, coral e oficinas cognitivas, visando o desenvolvimento da criatividade, a troca de saberes e o protagonismo na velhice (SESC-DF, 2024). Essas ações fortalecem a socialização e o sentimento de pertencimento, permitindo que a população idosa reafirme sua identidade cultural e mantenha-se intelectualmente ativa. O Sesc-DF (2024) destaca que os encontros do grupo também têm caráter educativo e informativo, abordando temas como cidadania, direitos e saúde, o que demonstra a compreensão de que a cultura é ferramenta fundamental para o envelhecimento ativo.

A participação cultural na velhice não se resume à fruição de bens culturais, mas envolve também o reconhecimento do idoso como produtor de cultura. Como observa Debert (2012), “os idosos têm ocupado novos espaços de visibilidade social, rompendo com estereótipos de passividade e dependência” (DEBERT, 2012 p. 47). Essa visibilidade se manifesta em produções artísticas, literárias e audiovisuais que trazem à tona as experiências, memórias e perspectivas dessa faixa etária, conferindo-lhes um papel central na construção da memória coletiva e reafirmando que a arte é também um campo de resistência e expressão política.

---

<sup>5</sup> “O Viver 60+ tem como missão oferecer serviços públicos gratuitos e integrados, capazes de proporcionar qualidade de vida, bem-estar físico e emocional, inclusão social, além de prevenção e combate às violências contra a pessoa idosa.

A iniciativa é estruturada em três grandes eixos de atuação: saúde e qualidade de vida, educação e capacitação, e cultura e lazer. As ações do programa acontecem em diversas regiões administrativas, com foco especial em áreas de maior vulnerabilidade social, garantindo que o acolhimento e os serviços especializados cheguem a quem mais precisa.” (GDF, 2025)

O envelhecimento populacional traz consigo desafios, mas também oportunidades para repensar a estrutura cultural da sociedade.

(...) por meio da classificação das idades, são organizadas as culturas e as sociedades, e mais: a significação atribuída por elas é reconstruída e transformada constantemente, agindo como elemento fundamental, dinâmico e como mecanismo de poder, por fundamentar as relações sociais e de trabalho. (VIEIRA, 2018 p. 6 apud Py, 2006)

Reforçando a importância de compreender o envelhecimento como parte do entendimento social e cultural do país, o que exige políticas públicas intersetoriais que valorizem a participação ativa das pessoas idosas.

Além disso, a presença de idosos em espaços de criação coletiva, como museus, centros culturais, universidades abertas e coletivos artísticos, amplia o diálogo intergeracional e contribui para uma cultura mais inclusiva. Como destaca o relatório da UNESCO em 2021, a cultura é um dos pilares para o envelhecimento ativo e saudável, pois “reforça o senso de pertencimento, a continuidade identitária e o valor social das pessoas idosas nas comunidades” (UNESCO, 2021 p. 22). A arte e a cultura, portanto, atuam como meios de resistência contra o idadismo e a exclusão, fortalecendo a autoestima e a autonomia.

Uma sociedade que não valoriza seus idosos, o seu passado, é uma sociedade sem consciência da própria história; e uma sociedade que não tem consciência da sua própria produção histórica; é uma sociedade alienada, sem o direito de apropriar-se de sua ancestralidade. (PROSCÓPIO, 2019 p. 3)

Quando a sociedade oferece espaço e voz aos idosos, não apenas valoriza suas trajetórias, mas também enriquece o próprio patrimônio cultural coletivo.

#### **2.4. Cultura, lazer e envelhecimento: uma tríade para o envelhecimento ativo**

O envelhecimento ativo nasce como um modelo que busca ampliar as oportunidades de bem-estar físico, mental e social ao longo do curso da vida, valorizando a autonomia, a participação e a dignidade da pessoa idosa. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2005) define envelhecimento ativo como o processo de melhoria do acesso à saúde, participação e segurança, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida ao longo do processo de envelhecimento. Essa concepção tira o foco do envelhecimento como fase de fraqueza para entendê-lo como etapa de continuidade, aprendizado e contribuição social, ressaltando a importância da inclusão e da participação cidadã em todas as áreas da vida.

De acordo com a OMS (2005), o envelhecimento ativo aplica-se tanto a indivíduos quanto a grupos populacionais, permitindo que as pessoas reconheçam e exerçam seu potencial de bem-estar físico, social e mental, de modo que participem da sociedade conforme suas necessidades, desejos e capacidades. A palavra “ativo” refere-se à participação contínua em questões sociais, culturais, econômicas e espirituais, e não apenas à capacidade física ou produtiva. Reconhecendo que pessoas idosas, mesmo aquelas com limitações ou em situação de fragilidade, podem contribuir ativamente em suas comunidades, fortalecer vínculos afetivos e exercer cidadania. O envelhecimento ativo se guia não apenas pela preservação da saúde, mas pela promoção de contextos sociais e culturais que valorizem o protagonismo das pessoas idosas e favoreçam o exercício de seus direitos.

A cultura e o lazer assumem papel central na consolidação desse envelhecimento ativo. O acesso às práticas culturais e de lazer não deve ser entendido como privilégio, mas como direito social, previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, tornando-se também um campo de resistência, no qual as pessoas idosas podem reafirmar identidades, reconstruir memórias e criar novos significados para sua existência. Contribuem para o fortalecimento da autoestima, para a ampliação da convivência social e para a valorização coletiva. Programas culturais voltados à terceira idade, como o Viver 60+ e o Grupo dos Mais Vividos - já exemplificados anteriormente - mostram práticas que promovem não apenas o bem-estar físico, mas também o psicológico e o social, reforçando o sentimento de pertencimento e o reconhecimento do valor da pessoa idosa na sociedade.

O PNC defende que a participação cultural é parte constitutiva da vida democrática, ampliando o sentido do envelhecimento ativo, ao reconhecer que envelhecer com qualidade implica não apenas viver mais, mas viver com sentido, reconhecimento e pertencimento. Como ressalta Stigger (2008), a cultura é um espaço de trocas identitárias que permite a expressão das diferenças e o diálogo entre gerações, atuando como ponte entre o individual e o coletivo.

O envelhecimento ativo se vê limitado pela desigualdade ao acesso desses direitos no Brasil. Diversos fatores estruturais, como desigualdade de renda, exclusão territorial, falta de equipamentos públicos e estigmas etários, dificultam a participação das pessoas idosas em atividades culturais. Como observa Yazbek (2009), as expressões da desigualdade social se reproduzem de forma acentuada na velhice, uma vez que a ausência de políticas públicas adequadas tende a acentuar as vulnerabilidades dessa população. Além disso, os estereótipos

sobre a velhice, que associam essa fase da vida à dependência e ao afastamento da vida social, contribuem para a marginalização do idoso e para a negação de sua capacidade de criação e expressão cultural.

O fato de o envelhecimento continuar sendo representado sob a forma de perdas, faz com que muitas capacidades que as pessoas idosas possuem permaneçam desconhecidas e muitos ganhos não sejam valorizados. (FERREIRA, 2010, p. 362)

Políticas culturais devem ser entendidas como políticas sociais, pois têm o poder de transformar realidades e ampliar o repertório identitário dos sujeitos. Debert (1999 p. 33) acrescenta que a velhice é uma construção social e, portanto, pode ser ressignificada conforme as práticas culturais que a envolvem. Assim, a valorização da pessoa idosa passa pela ampliação de oportunidades que permitam o exercício criativo e a visibilidade social dessa faixa etária.

A intersetorialidade das políticas públicas também é um aspecto importante nesse assunto. O envelhecimento ativo, conforme propõe a OMS (2005), requer ações articuladas entre as áreas da saúde, assistência social, cultura e educação. No Brasil, iniciativas como o Vale-Cultura <sup>6</sup> e o Sistema Nacional de Cultura (SNC)<sup>7</sup> representam avanços na democratização do acesso, ainda que enfrentem desafios na sua implementação. A efetividade dessas políticas depende da integração entre os entes federativos e do reconhecimento de que a cultura e o lazer são fatores determinantes da qualidade de vida na velhice. Camarano (2016, p. 162) argumenta que envelhecer ativamente significa garantir condições para que as pessoas idosas participem plenamente da vida social, e isso exige investimento público contínuo e políticas culturais descentralizadas.

A tríade cultura-lazer-envelhecimento também permite refletir sobre a necessidade de reconfigurar o olhar social sobre a velhice. A participação cultural das pessoas idosas é muitas vezes subestimada. Sabe-se que, compreender o envelhecimento é compreender a

---

<sup>6</sup> O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é um processo de articulação, gestão, informação, fomento e promoção de políticas públicas que envolve todos os entes federados – estados, municípios e o Distrito Federal - e é controlado pela sociedade civil. (GOV, 2024)

<sup>7</sup> O Vale-Cultura é uma parceria criada entre o Governo Federal e empresas para beneficiar trabalhadores com vínculo empregatício formal. O benefício concedido é pelo empregador em um cartão magnético pré-pago com crédito de R\$50,00 mensais. O valor, que é cumulativo, pode ser consumido para comprar ingressos de teatro, cinema, museus, espetáculos, shows, circos, além de CDs, DVDs, livros, revistas e jornais, ou ainda para pagar mensalidades de cursos artístico-culturais. (SNIIC, 2016)

própria condição humana, pois ele revela as contradições entre o individual e o coletivo, o passageiro e o permanente (BEAUVOIR, 1970 p. 225).

A participação cultural e o lazer, ao proporcionarem experiências de prazer, aprendizado e pertencimento, ampliam a percepção de autonomia e sentido de vida. A integração dessas dimensões fortalece o direito de envelhecer com dignidade e liberdade, assegurando que as pessoas idosas possam continuar a construir suas histórias de forma plena.

A compreensão do envelhecimento ativo a partir da tríade cultura-lazer-envelhecimento permite transcender visões reducionistas da velhice, reconhecendo o papel social das pessoas idosas na construção da vida coletiva. O desafio que se impõe, tanto ao Estado quanto à sociedade civil, é garantir as condições materiais e culturais para que o envelhecer seja vivido com autonomia, reconhecimento e participação.

### **3. CAPÍTULO 3 - ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ESPAÇO SOCIOCULTURAL E DE LAZER**

#### **3.1. O papel do assistente social na efetivação dos direitos socioculturais da pessoa idosa no DF**

A efetivação dos direitos socioculturais da pessoa idosa demanda uma atuação profissional que vai além de práticas burocráticas ou meramente operacionais. No Serviço Social, o assistente social assume um papel estratégico como mediador, articulador de políticas públicas e agente de transformação social, inclusive quando se trata da garantia de acesso à cultura e ao lazer. A perspectiva crítica e o compromisso ético-político que orientam a profissão conferem ao assistente social um olhar diferenciado sobre o envelhecimento, compreendendo-o como um processo marcado por desigualdades históricas e estruturais que incidem de forma distinta sobre os idosos no Brasil.

O projeto ético-político do Serviço Social conduz a atuação profissional no sentido da defesa intransigente dos direitos humanos, da dignidade humana, da justiça social e da ampliação da cidadania. Esses princípios estão ligados aos fundamentos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003), que estabelece, no Capítulo V, o direito ao acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e à educação como condições fundamentais para o envelhecimento digno. A atuação do assistente social nesse campo não é complementar ou secundária, mas integra o próprio dever da profissão, o qual é contribuir para a universalização do acesso aos direitos socioculturais e ampliar as possibilidades de participação social das pessoas idosas.

Não se trata de atividades supérfluas, mas de dimensões essenciais da vida humana, relacionadas ao bem-estar, ao convívio social, ao reconhecimento e à construção de identidades. O alcance à cultura e ao lazer deve ser entendido como parte da proteção social ampliada. O assistente social ao promover o acesso a atividades culturais e de lazer concretiza os princípios da cidadania ativa e do envelhecimento digno, reafirmando que tais

direitos compõem a estrutura da vida social e não podem ser reduzidos a meros benefícios complementares.

A atuação profissional nessa área requer a articulação entre diferentes políticas públicas, principalmente as de assistência social, cultura, saúde e educação. O Distrito Federal e os estados possuem responsabilidades integrativas nessa estrutura, mas, muitas vezes, ocorre a quebra institucional, resultando em brechas na oferta de serviços. O assistente social, podendo ser articulador entre esses setores, contribui para integrar ações, construir fluxos de atendimento e ampliar a rede de proteção social.

Exige-se um profissional qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa e decifra a realidade. Alimentado por uma atitude investigativa, o exercício profissional cotidiano tem ampliadas as possibilidades de vislumbrar novas alternativas de trabalho nesse momento de profundas alterações na vida em sociedade. O novo perfil que se busca construir é de um profissional afinado com a análise dos processos sociais, tanto em suas dimensões macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender o "tempo presente, os homens presentes, a vida presente" e nela atuar, contribuindo, também, para moldar os rumos de sua história. (IAMAMOTO, 1998, p. 49).

Os documentos orientadores do CFESS/CRESS (incluindo cartilhas, notas técnicas e resoluções) reforçam que a intervenção profissional junto à população idosa deve considerar o envelhecimento enquanto expressão da questão social, “o envelhecimento não é um problema social pelas restrições físicas, fisiológicas ou biológicas...” (CFESS, 2022, p. 1) Em suas cartilhas, o CFESS enfatiza que as políticas culturais e de lazer podem contribuir para o rompimento da visão da velhice como fase de improdutividade e que o assistente social atua para democratizar o acesso aos equipamentos culturais que valorizem trajetórias e saberes dessa população.

O olhar crítico do assistente social diferencia-se de abordagens que naturalizam a desigualdade ou que tratam o idoso apenas como usuário de serviços. A formação profissional crítica, que é fundamentada no materialismo histórico-dialético, possibilita compreender o envelhecimento como fenômeno atravessado por determinações econômicas, políticas e culturais.

Há diversas barreiras que dificultam o acesso dos idosos às atividades culturais e de lazer. Entre essas barreiras, destacam-se a falta de equipamentos públicos acessíveis, ausência de transporte adequado, custos das atividades, desinformação sobre os direitos e, sobretudo, a insuficiência de políticas públicas que valorizem a cultura como dimensão da proteção social. As desigualdades no Distrito Federal reforçam essas dificuldades, principalmente em regiões administrativas com menor oferta de equipamentos culturais e de convivência, onde o acesso ao lazer ainda é atravessado por desigualdades territoriais e econômicas.

O assistente social atua na defesa da ampliação de políticas culturais, questionando a histórica negligência estatal nesse campo. Aqui se insere a crítica mais ampla sobre o papel do Estado na promoção de ações culturais e de lazer para a pessoa idosa. A fragilidade do investimento público faz com que o terceiro setor e instituições privadas passem a ocupar espaços que, constitucionalmente, deveriam ser garantidos pelo poder público. Embora instituições, como o SESC, realizem um trabalho significativo com a população idosa - especialmente na oferta de atividades culturais, grupos de convivência, artes, música, dança e práticas de lazer - sua atuação não pode substituir a responsabilidade do Estado, sobretudo quando o acesso às atividades depende de filiação, renda ou critérios institucionais específicos.

O assistente social deve manter postura crítica diante da substituição do Estado por iniciativas privadas. A intervenção profissional inclui tanto a mediação para garantir que os idosos tenham acesso aos programas existentes, quanto a defesa ativa de políticas culturais universais e gratuitas. É uma atuação que não se limita à execução de atividades, mas envolve a denúncia das lacunas do Estado, a participação em conselhos e a incidência política para consolidar o direito à cultura como parte da seguridade social ampliada.

Além disso, a prática profissional com idosos requer cuidado ético e sensibilidade para compreender os impactos sociais do envelhecimento em uma sociedade que valoriza excessivamente a produtividade. “Vivemos mais, em um país onde renda, raça, gênero e território determinam não apenas como se envelhece, mas quem consegue envelhecer” (FOLHA, 2025). Essa constatação reforça que o assistente social necessita reconhecer as diferenças entre idosos que possuem redes de apoio, recursos culturais e estabilidade financeira e aqueles que enfrentam vulnerabilidades acumuladas ao longo da vida. O acesso à cultura e ao lazer, passa a ser um elemento central na reconstrução de vínculos sociais, na ampliação da participação cidadã e na superação de estigmas associados à velhice.



O papel do assistente social se concretiza na articulação entre teoria e prática, exigindo leitura crítica da realidade, defesa dos direitos e construção de estratégias coletivas que ampliem o acesso às múltiplas dimensões da vida cultural. Ao promover oportunidades de expressão, participação e convivência, o assistente social reafirma o compromisso histórico da profissão com a transformação social e com a construção de uma sociedade em que envelhecer seja sinônimo de dignidade, autonomia e pertencimento.

### **3.2 A atuação do assistente social no Distrito Federal: desigualdade socioespacial e múltiplas velhices**

A intervenção do assistente social na efetivação dos direitos socioculturais da pessoa idosa, no Distrito Federal (DF), assume particularidades que são atravessadas por desigualdades socioespaciais profundas e por trajetórias de envelhecimento marcadamente distintas

De acordo com o estudo Perfil da População Idosa do DF, do Instituto de Pesquisa e Estatística (IPEDF), já são cerca de 200 mil pessoas com 60 anos ou mais. Em 2000, apenas 5,3% da população brasileira era idosa; em 2010, o percentual subiu para 7,7%, e para 2030 a previsão é de quase 15%. (GDF, 2025).

O DF, concebido sob um planejamento urbano centralizador, consolidou ao longo das décadas um modelo de cidade que concentra serviços, equipamentos culturais, infraestrutura e renda no Plano Piloto, enquanto transfere para as regiões administrativas periféricas o peso das carências estruturais. Essa desigualdade territorial, longe de ser apenas um problema de distribuição de equipamentos, constitui uma expressão concreta da questão social, agindo diretamente nas condições de envelhecer, acessar direitos e construir vínculos sociais.

Não há como pensar no envelhecimento no DF sem analisar como essas desigualdades se territorializam. O envelhecimento no DF não é homogêneo. A velhice é profundamente influenciada pelo local de moradia, pelo tempo social acumulado e pelas desigualdades estruturais, como chamamos de “múltiplas velhices”. Enquanto idosos residentes no Plano Piloto tendem a possuir maior autonomia econômica, acesso facilitado ao sistema de saúde, nível educacional mais elevado e maior disponibilidade de equipamentos culturais, idosos das periferias, como Ceilândia, Samambaia e Estrutural, convivem com indicadores sociais mais baixos, histórico de trabalhos precarizados e menor acesso a bens culturais.

Segundo dados da CODEPLAN(2018):

(...) no grupo de RAs de menor renda, 20% da população idosa é analfabeta, enquanto no grupo de alta renda, o percentual de analfabetos é de 1,3%. Esse resultado se inverte quando se analisa o ensino superior. Nas RAs de renda alta, 68,7% dos idosos(as) possuem nível superior, enquanto nas RAs de renda baixa, apenas 3% alcançaram esse nível de ensino. As mulheres idosas com nível superior são a maioria, tanto para o Distrito Federal, quanto nos grupos de RAs conforme critério de renda. (CODEPLAN, 2018)

O DF é uma síntese das contradições brasileiras: uma unidade federativa geograficamente pequena, mas socialmente marcada por abismos. A proximidade física entre regiões de elevado IDH e comunidades vulneráveis não elimina a distância concreta no acesso à cidadania. É necessária a compreensão dessa desigualdade a partir do território, afirmando que o trabalho com idosos exige atenção às condições em que vivem, especialmente se forem marcadas por insegurança econômica e exclusão (CRESS/RN, 2014, p. 12). O que denomina a vulnerabilidade territorial, elemento que orienta a intervenção do assistente social no campo da cultura e do lazer.

Para a população idosa pobre, feminina, negra e residente em regiões periféricas, o exercício dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente o acesso à cultura, ao lazer e à convivência, é limitado não por falta de interesse, mas por barreiras concretas: transporte insuficiente, deslocamentos longos, insegurança pública, déficit de equipamentos culturais e renda insuficiente para atividades pagas.

Nesses territórios, a intervenção do assistente social no SUAS, por meio dos CRAS e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ocorre em um contexto de escassez. Os SCFVs, muitas vezes, funcionam como o único espaço de sociabilidade, expressão e convivência para o idoso, cumprindo papel estratégico para suavizar o isolamento e promover a cidadania cultural, ainda que com recursos limitados

Por outro lado, a experiência no Grupo dos Mais Vividos (GMV) do SESC Asa Sul mostra outra face do envelhecimento no DF: idosos com autonomia, renda estável, boa escolaridade e demandas subjetivas relacionadas à solidão, ressignificação do tempo livre e pertencimento. Nesse cenário, a intervenção do assistente social se desloca do enfrentamento da privação material para uma dimensão mais crítica e de fortalecimento da autonomia, utilizando o acesso à cultura como ferramenta de conscientização, participação e combate ao etarismo. A prática profissional crítica justamente promove a autonomia e a participação social dos sujeitos na afirmação de direitos. A solidão e o ócio, representam expressões

contemporâneas da questão social, revelando como o envelhecimento também pode produzir rupturas simbólicas e identitárias.

A comparação entre esses dois contextos (Plano Piloto e Regiões Administrativas) revela a necessidade que o assistente social tem em operar com uma intervenção territorialmente situada, recusando respostas generalistas para realidades desiguais. Os princípios da dimensão investigativa da prática profissional reforçam a necessidade de leitura crítica da realidade, análise dos processos sociais e articulação entre micro e macroexpressões da questão social. É preciso reconhecer que a luta pela efetivação dos direitos socioculturais no DF é, ao mesmo tempo, uma luta por justiça espacial e democratização do acesso à cidade.

A articulação intersetorial entre Assistência Social, Saúde e Cultura torna-se fundamental. O trabalho do assistente social incide sobre o planejamento territorial, reivindicando expansão dos SCFVs, qualificação das atividades culturais ofertadas, ampliação orçamentária e descentralização de equipamentos. Essa atuação não pode naturalizar a dependência do terceiro setor (como o SESC, por exemplo) para suprir a ausência do Estado na oferta cultural. A obrigação do Estado na garantia de direitos não pode ser solucionada com a simples terceirização deles. Ao contrário, exige uma postura crítica e politizada, denunciando a transferência silenciosa de responsabilidades estatais para entidades privadas que, embora ofereçam serviços relevantes, não substituem o direito constitucional do poder público de garantir políticas universais.

E ainda, a luta contra o etarismo atravessar toda a intervenção profissional. O preconceito contra a velhice opera de maneira transversal, afetando tanto idosos de camadas populares quanto os de classe média. Ele naturaliza a exclusão do idoso da vida social, justifica a ausência de investimentos públicos e reforça a lógica capitalista que valoriza os corpos apenas enquanto produtivos. O assistente social, enquanto profissional comprometido com a cidadania e a dignidade humana, atua na contramão dessa lógica, promovendo autonomia, participação e protagonismo. No DF, onde múltiplas velhices coexistem, essa atuação torna-se ainda mais urgente, pois o território é, simultaneamente, espaço de produção de desigualdades e possibilidade de transformação social.

### **3.3 A intersetorialidade na atuação do assistente social no campo da cultura e do lazer**

A ação do assistente social no campo cultural e do lazer, especialmente no atendimento à pessoa idosa, exige uma abordagem intersetorial que reconheça a complexidade das demandas sociais e a multiplicidade de fatores que influenciam o acesso a esses direitos. Tais direitos não podem ser compreendidos como dimensões isoladas, mas como componentes que dialogam diretamente com políticas de saúde, assistência social, mobilidade urbana, educação, segurança pública e direitos humanos. Por isso, a prática profissional se organiza necessariamente em rede, buscando articulações capazes de responder às necessidades concretas dos sujeitos e ao mesmo tempo enfrentar as barreiras estruturais, territoriais e institucionais que ainda marcam o Distrito Federal. “Cada modalidade do conhecimento nos permite uma forma de apropriação do mundo.” (GUERRA, 2018 p. 8)

No contexto do DF, a intersetorialidade não aparece apenas como uma diretriz teórica ou normativa, mas como uma exigência para a efetivação de políticas públicas. As desigualdades socioespaciais, a distribuição desigual de equipamentos culturais e de convivência e as múltiplas formas de envelhecer presentes no território tornam inviável uma atuação setorializada. Isso significa que, para garantir o direito da pessoa idosa à cultura e ao lazer, o assistente social precisa estabelecer conexões constantes com outros serviços e profissionais, construindo fluxos de encaminhamento, compartilhando informações, planejando ações conjuntas e fortalecendo redes institucionais que, muitas vezes, não se articulam de forma espontânea. Assim, o trabalho intersetorial passa a ser também um trabalho político, que desafia a fragmentação histórica das políticas sociais no Brasil.

[...] a intersetorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses. (JUNQUEIRA, 2005, p. 4)

A intersetorialidade, no entanto, não se reduz à simples soma de ações entre diferentes políticas. Ela traz integração, diálogo e corresponsabilidade. Isso significa que o assistente social atua tanto para articular quanto para tensionar a rede, buscando superar a lógica burocrática e fragmentada que frequentemente prevalece nas instituições públicas. No campo cultural e do lazer, isso é particularmente importante porque esses direitos são diversas vezes considerados secundários ou tratados como complementares às políticas de saúde e assistência, quando, na verdade, fazem parte da proteção social e contribuem diretamente

para o envelhecimento ativo, a socialização, o sentimento de pertencimento e a construção de vínculos comunitários.

Isso exige do assistente social uma leitura crítica do território e da rede entre instituições. O profissional busca conhecer os equipamentos existentes em regiões administrativas, identificar ausências, mapear possibilidades e estabelecer contato com instituições governamentais e não governamentais que possam contribuir para a oferta de atividades culturais. Ao mesmo tempo, compreende os limites concretos enfrentados pela população idosa, incluindo questões de mobilidade, renda, acesso à informação, políticas específicas da região e aspectos subjetivos do envelhecer. Assim, a intersetorialidade se constrói a partir da realidade e não de forma abstrata, adaptando-se às condições concretas que estruturam a vida dos idosos em cada região.

É importante ressaltar que a intersetorialidade demanda comunicação frequente e cooperação efetiva entre setores que nem sempre possuem objetivos imediatos comuns. A cultura, a saúde e a assistência social, por exemplo, trabalham com tempos, estratégias e lógicas institucionais diferentes, o que torna o diálogo desafiador. No entanto, quando bem-sucedida, essa articulação permite ampliar o alcance das ações e construir respostas positivas. Para o campo do lazer, o assistente social pode, por exemplo, articular com a área da saúde espaços de convivência que trabalhem de forma preventiva questões relacionadas ao isolamento social, depressão ou fragilidades emocionais. Pode, ainda, articular com a assistência social programas que utilizem atividades culturais como instrumento de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A articulação entre áreas exige que o assistente social ultrapasse os limites de seu próprio setor e adote uma postura de mediação entre diferentes saberes e perspectivas. Essa atuação envolve planejamento estratégico, diálogo permanente, participação em reuniões de rede, visitas institucionais e articulação de projetos coletivos. Não se trata apenas de encaminhar a pessoa idosa para outros serviços, mas de fortalecer vínculos institucionais e desenvolver práticas que reconheçam as particularidades do envelhecimento e a diversidade de necessidades que acompanham essa fase da vida.

As diferenças entre as regiões administrativas torna essa articulação muito necessária, no Distrito Federal. Enquanto algumas áreas contam com equipamentos culturais, parques, centros de convivência e programas específicos, outras têm uma oferta bastante limitada, o

que dificulta o acesso da pessoa idosa ao lazer. A atuação do assistente social se transforma em um exercício constante de negociação e criação de alternativas. Essa negociação pode envolver, por exemplo, buscar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, coletivos culturais e equipamentos públicos, ampliando o repertório de possibilidades. Essa prática se torna precisa em regiões onde a ausência de políticas estruturadas gera desigualdades significativas no acesso a atividades socioculturais.

Contribuindo para a superação de abordagens assistencialistas ou meramente recreativas no trabalho com cultura e lazer, a intersetorialidade, quando diferentes setores dialogam, torna-se possível construir ações que reconheçam a pessoa idosa como sujeito de direitos, valorizem sua história de vida, promovam autonomia e participação e ampliem sua presença nos espaços culturais da cidade. O assistente social atua como agente de transformação social, criando condições para que as pessoas idosas ocupem espaços antes negados ou invisibilizados a elas.

Ao articular políticas e dialogar com diferentes setores, o profissional reafirma valores ligados à justiça social, à universalidade dos direitos, à dignidade humana e à cidadania, voltando-se ao compromisso com o projeto ético-político da profissão. Não sendo apenas técnica, mas também ética, pois responde a uma concepção ampliada de proteção social que reconhece que o direito à cultura e ao lazer é parte integrante da vida social.

Diversas vezes, a pessoa idosa enfrenta barreiras em seu cotidiano que não podem ser superadas sem o apoio da família, do território ou da comunidade. O assistente social desempenha um papel importante ao articular esses diferentes atores, promovendo encontros, oficinas, rodas de conversa e atividades que incentivam a participação coletiva. Essas ações fortalecem vínculos e criam ambientes mais favoráveis ao envelhecimento digno.

A intersetorialidade não pode ser vista como uma solução pronta ou como um modelo idealizado. Ela é um processo em constante construção, permeado por limites, desafios, conflitos institucionais e desigualdades de recursos entre setores. Ainda assim, é uma estratégia indispensável para a valorização e luta pelos direitos socioculturais da pessoa idosa. A atuação articulada permite superar barreiras, ampliar oportunidades e construir respostas mais integradas e humanizadas.

### **3.4. Protagonismo da pessoa idosa e o papel do assistente social na sua promoção**

O protagonismo, entendido como a capacidade de participar ativamente das decisões que afetam a própria vida e de exercer autonomia, voz e participação cidadã, não é um atributo que surge de maneira espontânea. Ele depende de condições sociais, políticas, culturais e subjetivas capazes de permitir que as pessoas idosas se reconheçam como sujeitos de direitos e sejam reconhecidas enquanto tais. O trabalho do assistente social se insere em processos de mediação e construção de práticas emancipatórias.

O protagonismo durante o processo de envelhecimento assume um sentido potente, pois envolve dimensões simbólicas e expressivas da vida humana. É importante destacar que o protagonismo não significa apenas “participar de atividades”; trata-se de um processo em que o idoso se reconhece como portador de direitos e assume papel central na formulação, avaliação e condução de ações que o envolvem. Para isso, o assistente social desenvolve metodologias que valorizam o diálogo, a escuta qualificada e a construção coletiva. Nos grupos de convivência, por exemplo, o profissional busca que os idosos decidam sobre temas que desejam desenvolver, atividades culturais que querem acessar e modos de organização interna do grupo. Essa postura rompe com práticas assistencialistas ou tuteladoras, ainda presentes em algumas instituições, e promove uma perspectiva crítica de inclusão sociocultural.

Porém, o fortalecimento do protagonismo enfrenta obstáculos significativos quando observado a partir do cotidiano institucional. Uma das dificuldades é a persistência de imagens sociais negativas sobre a velhice. Muitas instituições, políticas públicas e até famílias naturalizam a ideia de que o idoso ser protegido, cuidado e retirado de situações de decisão, como se não tivesse condições de opinar sobre seu próprio percurso. Combatendo esse imaginário, o assistente social desenvolve ações educativas e conscientizadoras que desconstruem estereótipos e afirmam a capacidade dos idosos de produzir cultura, participar politicamente e protagonizar suas próprias histórias. A luta contra o idadismo é parte indivisível da promoção do protagonismo, e o assistente social atua justamente na interseção entre direitos, políticas públicas e defesa da dignidade.

O estímulo à criação de espaços de participação onde os próprios idosos discutem demandas da comunidade, reivindicam serviços, planejam eventos culturais, avaliam atividades e formulam propostas, são um incentivo ao protagonismo coletivo. O papel do assistente social, nesse processo, é garantir que essas estruturas sejam efetivas, inclusivas e democráticas, evitando que se tornem apenas espaços formais sem poder de decisão real.

É nesse ponto que a precarização do trabalho do assistente social impacta diretamente o protagonismo da pessoa idosa, não como tema central do tópico, mas como elemento que restringe sua efetividade. A instabilidade contratual, a rotatividade e a sobrecarga de trabalho, comuns dentro da profissão, dificultam a continuidade das ações coletivas. É impossível construir protagonismo sem continuidade, sem vínculos e sem processos que se desenvolvam ao longo do tempo. Quando o profissional não sabe se estará contratado na semana seguinte, ou quando uma instituição troca de equipe com frequência, os grupos de idosos perdem referência, segurança e acolhimento, elementos essenciais para o desenvolvimento de autonomia e participação. Assim, a fragilidade das condições de trabalho não é apenas um problema corporativo: compromete diretamente o direito dos idosos de viverem processos significativos e emancipadores.

Promover o protagonismo também implica reconhecer que os idosos possuem trajetórias diversas, marcadas por desigualdades. O assistente social cria estratégias que considerem que determinadas experiências culturais podem ser inacessíveis ou distantes da realidade de alguns grupos. Por exemplo, idosos que viveram grande parte da vida na informalidade, com baixa escolaridade e sem acesso aos equipamentos urbanos, podem encontrar obstáculos para se inserir em atividades culturais tradicionais. Por isso, o profissional trabalha para adaptar os conteúdos, promover ações no território, aproximar diferentes linguagens culturais e reconhecer as expressões próprias das comunidades enquanto legítimas manifestações culturais. Dessa forma, o protagonismo não se resume a inserir o idoso em atividades já prontas, mas a valorizar sua história, seus saberes e suas práticas como elementos da cultura local.

Diante da articulação intergeracional, o assistente social atua na construção de espaços em que idosos interagem com jovens e adultos em projetos culturais, oficinas, eventos e grupos comunitários. Essa convivência permite que os idosos ocupem lugares de referência, transmitindo conhecimento, memória e práticas culturais. Ao mesmo tempo, favorece a desconstrução de preconceitos intergeracionais e fortalece laços sociais. Quando bem conduzidas, essas experiências mostram o idoso como agente produtor de cultura, não como mero usuário de serviços.

A promoção do protagonismo inclui também a dimensão política, a participação dos idosos em conselhos, conferências, audiências públicas e fóruns de discussão. Trata-se de garantir que os idosos não apenas usufruam das políticas culturais e de lazer, mas influenciam



na sua formulação e avaliação. “As pessoas idosas devem ser participantes ativos da formulação de políticas que possam repercutir no desenvolvimento do seu papel como pessoa idosa.” (SAS/SC, 2015, p. 17)

O protagonismo não é um conceito abstrato, pois ele se materializa no cotidiano das instituições, das políticas e das relações sociais. Cada ação do assistente social, desde a escuta individual até a mediação de grupos e a articulação com políticas públicas, contribui para a construção de sujeitos idosos capazes de exercer autonomia, participação e cidadania cultural.

### **3.5. Caminhos para o fortalecimento da garantia dos direitos socioculturais da pessoa idosa: perspectivas críticas e possibilidades de futuro**

A garantia dos direitos socioculturais da pessoa idosa é atravessada por múltiplas contradições que envolvem desde a fragilidade das políticas públicas até os limites institucionais das práticas profissionais. Embora o Distrito Federal apresente particularidades, como a profunda desigualdade socioespacial, a concentração de equipamentos nas áreas centrais e a fragmentação dos serviços, é importante reconhecer que tais desafios não são exclusivos do DF, e sim, em todo o Brasil, a cultura e o lazer permanecem, historicamente, como dimensões secundarizadas das políticas sociais, frequentemente tratadas como “acessórias”, “não prioritárias” ou “supérfluas”. O desafio do profissional da área, é garantir direitos cuja legitimidade social ainda não é plenamente reconhecida.

A leitura crítica da realidade brasileira revela um padrão recorrente: as políticas voltadas à cultura, ao lazer e à participação social raramente ocupam posição central nas agendas governamentais. Em períodos de crise, são geralmente as primeiras áreas a sofrer cortes orçamentários, retrocessos ou paralisações. Essa tendência se intensificou com a lógica neoliberal, que, como analisa Yazbek, promove a desresponsabilização progressiva do Estado e estimula a fragmentação das políticas sociais, onde direitos culturais são transformados em projetos pontuais, ações públicas tornam-se focalizadas e restritas e o acesso à cultura passa a depender mais de iniciativas da sociedade civil do que de compromissos governamentais estáveis. A consequência é a naturalização da ideia de que lazer e cultura “não são necessidades básicas”, visão que ignora seu papel estruturante na construção da cidadania, da identidade, da memória e da dignidade humana.

Apesar disso, o trabalho do assistente social continua situado justamente na interseção entre esses direitos subestimados e a necessidade real da população. A atuação profissional se constitui como uma mediação complexa, permeada por limites institucionais, precarização das condições de trabalho e tensões éticas que exigem posicionamento crítico. O assistente social não garante direitos apenas pela via técnica, e sim, ele disputa sentidos, enfrenta a visão reducionista que inferioriza a cultura, questiona a lógica de focalização que exclui idosos das políticas e luta pela universalização dos direitos socioculturais em uma sociedade que não enxerga a velhice como prioridade.

Reconhecer que o envelhecimento é, acima de tudo, um direito humano, e que a cultura e o lazer são dimensões fundamentais desse processo é também valoriza a atuação profissional. Um país que negligencia tais direitos também negligencia o envelhecer. A cultura, como dimensão simbólica da vida social, cria vínculos, produz pertencimento, permite que os sujeitos recontem suas trajetórias e exerçam protagonismo. O lazer, por sua vez, rompe com o produtivismo que reduz as pessoas à capacidade de trabalho e reafirma que a dignidade não se esgota na vida laboral. Para a pessoa idosa, esses direitos ganham ainda mais relevância, pois permitem vivenciar experiências de sociabilidade, criatividade, autonomia, memória e participação.

Voltando o olhar ao futuro, embora o Brasil ainda enfrente desafios persistentes na implementação de políticas culturais, é perceptível que estamos vivendo um momento de transição geracional. As novas gerações têm se relacionado de maneira diferente com o tempo, com o cuidado, com o lazer e com as formas de habitar o mundo. Após a pandemia de COVID-19, esse movimento se intensificou. A experiência coletiva da fragilidade, do luto e da interrupção abrupta da vida cotidiana produziu uma revalorização do viver, do encontro, do espaço público, da arte, da convivência e do tempo livre. A pandemia tornou visível o quanto a cultura e o lazer são essenciais nas dimensões emocional, comunitária e existencial da vida humana.

Esse reposicionamento social não pode ser ignorado pelo campo das políticas de envelhecimento. Há uma mudança de sensibilidade em curso que cada vez mais as pessoas compreenderão que envelhecer não é um destino trágico ou um fardo social, é um processo natural, parte constitutiva do ciclo da vida, e que deve ser vivido com dignidade, cuidado e reconhecimento social. A rejeição histórica à velhice começa, ainda que lentamente, a ser

tensionada por discursos que valorizam a diversidade das velhices e o direito de viver plenamente todas as etapas da vida.

O assistente social profissional tem a possibilidade de tensionar estruturas, fortalecer o protagonismo das pessoas idosas e contribuir para que as políticas públicas incorporem essas novas sensibilidades sociais. Seu trabalho não pode se fechar a gerir benefícios ou executar rotinas institucionais, ele precisa afirmar a cultura e o lazer como direitos universais, disputar recursos orçamentários, promover participação cidadã, estimular a organização coletiva dos grupos de idosos e fortalecer espaços de deliberação, como conselhos e conferências.

Assim, o fortalecimento da atuação profissional passa por uma articulação entre crítica social, compromisso ético-político e construção coletiva. Reconhecendo que, embora o Estado brasileiro historicamente negligencie os direitos socioculturais, há brechas que podem ser disputadas por meio do trabalho profissional, da mobilização social, da pressão institucional e da luta política. O assistente social atua exatamente nesse território de contradições: entre o que é garantido pela lei e o que é negado na prática, entre o que está escrito nas políticas e o que falta nos territórios, entre um país que ainda trata a cultura como supérflua e uma sociedade que começa a redescobrir o valor do tempo, do afeto, da convivência e da memórias.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Retomando o objetivo geral da presente pesquisa, o qual era: analisar o papel do assistente social na garantia dos direitos socioculturais da pessoa idosa, de modo especial no Distrito Federal, com ênfase no acesso à cultura e ao lazer e nos desafios enfrentados para a efetivação desses direitos. Ao voltar a esse objetivo, é possível compreender que tais direitos, muitas vezes tratados como complementares ou secundários, são, na verdade, componentes estruturantes da proteção social ampliada e da cidadania da pessoa idosa.

Parte-se do entendimento de que o envelhecimento, enquanto processo social, demanda respostas do Estado que assegurem não apenas a sobrevivência física, mas também condições concretas para a participação ativa, a dignidade e o bem-estar. Reafirmando que a cultura e o lazer não podem ser privilégios restritos a determinados grupos sociais, mas direitos instituídos pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pelo arcabouço das políticas culturais brasileiras. O problema se mantém no distanciamento entre a garantia por meio da Lei e a realidade concreta da população idosa, especialmente quando se observam desigualdades estruturais presentes no DF.

Compreender a atuação do assistente social nessa área implica em localizá-la dentro do projeto ético-político do serviço social, que orienta práticas fundamentadas na defesa intransigente dos direitos humanos, na universalização dos direitos sociais e na democratização do acesso às políticas públicas. O estudo pôde mostrar como o assistente social se posiciona como mediador, articulador e agente de transformação, de modo especial em contextos onde os direitos socioculturais da pessoa idosa são relegados a um papel secundário pelas instituições governamentais.

Aprofundando o olhar sobre as particularidades do Distrito Federal, que apresenta uma organização urbana altamente desigual, onde concentra equipamentos culturais,

infraestrutura e oportunidades centradas no Plano Piloto, enquanto as regiões administrativas periféricas vivenciam carências acentuadas. Isso impacta diretamente o acesso da população idosa às atividades culturais e de lazer, sobretudo aquelas com menor renda, menor mobilidade ou maiores limitações funcionais. Assim, reafirmando que a efetivação desses direitos exige políticas públicas planejadas, territorializadas e sensíveis às especificidades do envelhecimento.

Observou-se, ao longo do estudo, que embora o Estado seja o principal responsável pela garantia dos direitos socioculturais, diversas ações acabam sendo assumidas pelo terceiro setor, especialmente por instituições como o Sesc, que se destacam pela oferta de atividades culturais, recreativas e educativas voltadas à população idosa. Esse movimento, apesar de ser positivo em termos de atendimento, revela um ponto importante, que é a transferência prática de responsabilidades governamentais para instituições não estatais, fragilizando a universalização do acesso. Sem políticas públicas fortes, continuadas e devidamente financiadas, o acesso à cultura e ao lazer permanecerá marcado por seletividades.

Foi possível entender o envelhecimento como fenômeno plural, complexo e heterogêneo, ao longo da pesquisa, demonstrando que os direitos socioculturais desempenham papel crucial no fortalecimento da autonomia, na prevenção do isolamento social, na promoção da saúde mental e na construção de vínculos comunitários, elementos essenciais para um envelhecimento digno. O assistente social contribui diretamente para superar visões restritas que reduzem a pessoa idosa a demandas biomédicas, recolocando a dimensão cultural como eixo central de cidadania.

A efetivação dos direitos culturais e de lazer da pessoa idosa depende de múltiplos fatores: vontade política, investimentos públicos, qualificação profissional, participação social e fortalecimento das redes de proteção. Mais do que isso, o papel do assistente social é imprescindível para tensionar contradições, denunciar omissões estatais, propor estratégias de inclusão e promover ações que reafirmem o direito da pessoa idosa a ocupar a cidade, viver experiências significativas e exercer plenamente sua cidadania.

Permitindo compreender, de maneira mais aprofundada, como se configura a garantia dos direitos socioculturais da pessoa idosa no Distrito Federal e qual é o papel desempenhado pelo assistente social nesse processo, os resultados mostram que, embora exista um arcabouço legal que assegura o acesso à cultura e ao lazer como direitos fundamentais, a

concretização desses direitos ainda encontra limites, decorrentes da fragilidade das políticas públicas voltadas à população idosa e das desigualdades socioespaciais que caracterizam o território do DF.

A insuficiência de equipamentos culturais próximos às regiões periféricas, a escassez de atividades voltadas à participação ativa das pessoas idosas e a ausência de políticas continuadas, planejadas e adequadamente financiadas são consequências da cultura e o lazer sendo concebidos como áreas secundárias, frequentemente vinculadas a uma lógica de complementaridade e não como dimensões estruturantes da cidadania.

O assistente social atua como agente de democratização do acesso à cultura e ao lazer, ao articular serviços, identificar demandas, tensionar omissões e construir estratégias de inclusão. Sua intervenção transcende ações operacionais e assume caráter político, crítico e propositivo, alinhado ao projeto ético-político da profissão. Isso se torna ainda mais evidente quando se consideram as desigualdades que atravessam o envelhecimento no DF: a carência de transporte adequado, os altos custos de deslocamento, a distância entre a moradia e os espaços culturais e a limitada oferta de atividades acessíveis ao público idoso.

Muitas das ações socioculturais disponíveis às pessoas idosas, de modo especial no DF, são oferecidas pelo terceiro setor, que, embora desempenhem papel importante, acabam suprimindo lacunas que deveriam ser preenchidas pelo Estado. Essa dinâmica revela um fenômeno recorrente nas políticas sociais brasileiras: a transferência de responsabilidades públicas para instituições não estatais, sem que haja garantia de universalidade e continuidade.

Evidencia-se a importância de compreender o envelhecimento como fenômeno heterogêneo e marcado por profundas desigualdades. Mesmo que este trabalho tenha adotado uma perspectiva mais ampla, pode-se afirmar que o acesso à cultura e ao lazer é vivenciado de forma desigual entre diferentes segmentos da população idosa, sobretudo no que diz respeito aos recortes de raça, gênero e classe. Essa percepção reforça a necessidade de políticas mais sensíveis às especificidades do envelhecer, capazes de reconhecer que o exercício da cidadania exige muito mais do que a oferta formal de serviços, e sim, demanda condições materiais e territoriais que permitam aos idosos usufruir plenamente de seus direitos.

Sem políticas que levem em conta as desigualdades territoriais, raciais, de gênero e socioeconômicas, o acesso à cultura e ao lazer continuará sendo restrito a quem já dispõe de melhores condições de vida. Ao mesmo tempo, o assistente social, ao atuar de forma crítica e comprometida, exerce papel essencial na promoção da inclusão.

É necessário reconhecer as limitações que atravessam o papel do assistente social na garantia dos direitos socioculturais da pessoa idosa, para situar o alcance do trabalho e apontar caminhos futuros de investigação.

Existe uma complexidade do envelhecimento enquanto fenômeno plural. Raça, gênero e classe social atravessam de forma decisiva as condições de vida, o acesso a direitos e as oportunidades culturais disponíveis às pessoas idosas. A realidade vivida por um homem branco idoso difere profundamente daquela enfrentada por uma mulher negra idosa, que acumula desigualdades estruturais, experiências de discriminação e barreiras historicamente consolidadas. Embora esta pesquisa não tenha se aprofundado especificamente sobre um recorte interseccional, é possível reconhecer que análises futuras precisam aprofundar esses marcadores para que se compreenda integralmente os desafios do envelhecimento e para que se produzam políticas públicas verdadeiramente inclusivas.

A falta de formação especializada na área gerontológica de assistentes sociais também é uma pauta de importante relevância. Embora o Serviço Social tenha competência para atuar junto à população idosa, a literatura e os relatos profissionais indicam que a formação inicial nem sempre oferece conteúdos suficientes sobre velhice, envelhecimento ativo ou políticas gerontológicas. Isso impacta diretamente a prática, já que o trabalho com pessoas idosas envolve especificidades físicas, psicossociais, culturais e éticas que exigem qualificação contínua. A demanda por políticas socioculturais voltadas ao envelhecimento e à insuficiência de profissionais com formação específica para responder a essas demandas tem sido crescente. Essa falta não deve ser interpretada como falha individual, mas como lacuna estrutural da formação profissional, que precisa ser enfrentada pelas instituições formadoras, cabendo à ABEPSS (Associação Brasileira em Ensino e Pesquisa em Serviço Social), uma reanálise do currículo de formação da categoria, visando a melhoria profissional do assistente social.

A desigual distribuição territorial de equipamentos culturais, a reduzida oferta de atividades gratuitas para pessoas idosas e a fragilidade de ações governamentais contínuas

revelam obstáculos que vão além da prática profissional e dizem respeito à ausência de prioridade política, além de revelar a dependência de programas ofertados pelo terceiro setor.

Cabe destacar que a falta de dados atualizados, consolidados e territorializados sobre a participação sociocultural da população idosa no DF configura um desafio metodológico e político. A falta de diagnósticos públicos detalhados impede que políticas sejam elaboradas com base em evidências, dificultando tanto a atuação do assistente social quanto a avaliação da efetividade das ações existentes. Pesquisas futuras poderiam se debruçar sobre essas lacunas, produzindo levantamentos qualitativos e quantitativos que aprofundem a realidade sociocultural das pessoas idosas, especialmente nas regiões mais vulneráveis.

Propondo uma reflexão aprofundada sobre a efetivação dos direitos culturais e de lazer da pessoa idosa, em um cenário no qual a velhice ainda é frequentemente associada à perda, à improdutividade ou ao isolamento, este trabalho se empenhou em reafirmar o envelhecimento como expressão da cidadania e como etapa legítima da vida social que deve ser vivida com dignidade, autonomia e participação cultural

Dando destaque a um tema pouco explorado dentro do Serviço Social, sobretudo quando comparado a outras áreas tradicionalmente mais discutidas, como previdência, saúde, assistência social e violências contra a pessoa idosa. Embora o reconhecimento legal como direitos constitucionais, a presença da cultura e lazer nas práticas profissionais ainda é periférica, e sua relevância costuma ser subestimada por gestores públicos, pesquisadores e até mesmo pelos próprios profissionais da área. Cultura e lazer não são elementos acessórios, mas partes estruturantes do envelhecimento ativo e da proteção social ampliada.

Compreendendo sobre a atuação do assistente social no campo sociocultural, evidencia-se que sua prática vai muito além de ações burocráticas ou de encaminhamento. Ao analisar criticamente as condições de trabalho e os desafios estruturais, foi possível demonstrar como o assistente social exerce um papel estratégico na mediação entre direitos e realidade.

Apesar do alcance de um TCC ser limitado, há uma proposta a provocar reflexão entre os leitores sobre a necessidade de se repensar a velhice para além dos indicadores biomédicos ou das respostas assistenciais emergenciais. A disseminação dessa discussão pode gerar impacto, mesmo em pequena escala, abrindo espaço para novos diálogos, novas



pesquisas, novas práticas profissionais e, sobretudo, novos olhares sobre o envelhecimento no Brasil.

Ao articular conceitos, legislações, análises históricas e perspectivas críticas sobre os direitos culturais e de lazer, é oferecido material de base para futuros estudos, diante de uma sistematização inicial que demonstra a pertinência e a urgência de se ampliar o debate no campo do Serviço Social. Sendo assim, um possível ponto de partida para investigações mais robustas, especialmente no que diz respeito à relação entre políticas culturais, envelhecimento e prática profissional. Se alinhando aos princípios do Projeto Ético-Político do Serviço Social, reforça a defesa intransigente dos direitos humanos, ampliando o compromisso da profissão com a construção de uma sociedade que respeite as pluralidades do viver e do envelhecer.

As possíveis recomendações diante do tema abordado se resumem a: formulação das políticas públicas, a atuação profissional do assistente social, a formação acadêmica e o campo das pesquisas futuras. Buscando apontar caminhos possíveis para fortalecer a efetivação dos direitos culturais e de lazer da pessoa idosa e, sobretudo, para reposicionar essas dimensões como parte essencial da cidadania.

Do ponto de vista das políticas públicas, é urgente que os órgãos governamentais assumam com maior responsabilidade o compromisso de democratizar o acesso à cultura e ao lazer. Embora o reconhecimento legal, persiste uma falta significativa entre o que está previsto na legislação e aquilo que de fato é executado. É esperado que gestores públicos priorizem investimentos contínuos em equipamentos culturais, ações comunitárias e programas permanentes, superando a lógica de iniciativas pontuais e descontínuas. Essa recomendação inclui a necessidade de fortalecer políticas de base local, integrando-as a outras áreas, como assistência social, saúde e educação, por meio de práticas intersetoriais que permitam atender às pessoas idosas de forma integral. Também se faz necessária a ampliação dos mecanismos de participação social, garantindo que as pessoas idosas possam opinar, propor e avaliar políticas que impactam diretamente suas vidas, reafirmando a centralidade da democracia participativa na construção das políticas socioculturais.

No âmbito da prática profissional, investimento em estratégias de intervenção que dialoguem com os interesses, memórias, experiências e identidades culturais dos usuários, reconhecendo o papel da cultura na construção do pertencimento e da autonomia. Tornando

essencial a reivindicação coletiva por melhores condições de trabalho, uma vez que a precarização, marcada por contratos instáveis, sobrecarga, baixos salários e descontinuidade institucional, limita a capacidade de desenvolver ações socioculturais de qualidade. Cabe ao assistente social contribuir para a conscientização coletiva sobre a importância dos direitos culturais.

Com relação à formação acadêmica e às pesquisas futuras, é preciso que ampliem o debate sobre envelhecimento, cultura e lazer, incorporando essas temáticas de forma mais consistente na formação de assistentes sociais. A escassez de bibliografia específica encontrada ao longo desta pesquisa evidencia a necessidade de produzir mais estudos que articulem teoria crítica, análises de campo e experiências de políticas socioculturais. Assim, é fundamental a ampliação da densidade teórica do tema e contribuir para o fortalecimento do campo de estudos sobre o envelhecimento no Brasil. Podendo haver um debate público mais amplo seja constantemente alimentado por ações de sensibilização sobre a importância da velhice como etapa legítima e valorosa da vida. É fundamental estimular narrativas que valorizem o envelhecer como experiência plural, rica e profundamente humana. A cultura tem papel central nesse processo, pois possibilita a expressão, o encontro intergeracional e o fortalecimento dos vínculos comunitários. A velhice não deve ser vivida em silêncio, mas celebrada com dignidade, reconhecimento e presença social.

Assim como o envelhecimento é um processo inacabado, também o conhecimento está em movimento, entre o que é possível alcançar e aquilo que é visto como desafio.

Um desafio encontrado foi o cenário territorial escolhido. A população do DF produz um contexto rico, mas também específico. Assim, as conclusões apresentadas não podem ser generalizadas de forma absoluta para todo o país, ainda que dialoguem com problemas estruturais presentes no Brasil como um todo. Há realidades regionais onde o acesso à cultura e ao lazer enfrenta desafios dos mais diversos e que merecem investigações próprias.

Através da escassez de dados e produções do Serviço Social sobre cultura e lazer, é evidente que o campo do Serviço Social ainda não consolidou uma produção robusta sobre as dimensões socioculturais do envelhecimento. A cultura, apesar de historicamente vinculada à formação humana, permanece muitas vezes à margem dos debates acadêmicos da profissão, frequentemente eclipsada por demandas emergenciais, pela ênfase na proteção social básica e pelas condições concretas de precarização do trabalho profissional. Essa falta teórica obrigou

a pesquisa a dialogar de forma mais intensa com outras áreas, principalmente com a Antropologia e Sociologia, o que enriqueceu a pesquisa, mas também evidenciou que o Serviço Social precisa se expandir para abarcar tais discussões. As inquietações que moveram este trabalho atravessam experiências pessoais, sensibilidades e compromissos éticos. Reafirmando a compreensão de que produzir conhecimento é também um ato ético e político.

Reconhecer esses limites abre espaço para novas perguntas, novos debates e novas possibilidades. Se a cultura e o lazer ainda não ocupam espaço nas discussões sobre o envelhecimento e sobre a atuação profissional do assistente social, talvez seja porque pesquisas ainda precisam abrir caminhos.

A pergunta que atravessa estas páginas é profundamente humana. O que significa envelhecer em uma sociedade que aprendeu a temer o envelhecimento? O que significa reivindicar cultura e lazer como direitos quando o cotidiano insiste em reduzi-los ao campo do supérfluo? E como o assistente social, entre limites estruturais e compromissos ético-políticos, pode afirmar a dignidade da vida justamente onde muitos enxergam apenas falta e finitude?

O problema reside em políticas fragmentadas, interesses desiguais, prioridades distorcidas. Torna-se necessário entender que cultura é direito, e não ornamento, lazer é necessidade, e não luxo e que a velhice é parte da vida, e não seu esgotamento.

O país carrega contradições profundas. Ao mesmo tempo em que envelhece de forma acelerada, ainda é guiado por um imaginário de juventude eterna, ao mesmo tempo em que proclama direitos humanos, aceita que muitos envelheçam invisíveis. Esse descompasso não é definitivo, o futuro do envelhecimento no Brasil ainda pode ser reconstruído, e a cultura e o lazer operam como dispositivos de pertencimento, memória, criação e liberdade.

O Serviço Social não resolve todos os dilemas, mas se coloca onde poucos querem estar: entre a falta e o direito, entre o risco e a garantia. Seu trabalho cotidiano constitui uma forma de resistência que afirma que toda vida merece cuidado, reconhecimento e espaço para florescer.

Mas também é possível reconhecer que algo está mudando. Depois da pandemia, depois das perdas, depois de tudo o que o mundo viu e sentiu, as pessoas passaram a se olhar

de outro modo. Há uma percepção de que a vida não pode ser medida apenas pela produtividade, e de que viver é mais do que sobreviver.

É possível que a sociedade re-aprenda a valorizar o tempo, inclusive o tempo longo, o tempo vivido. Quando a velhice for vista como potência e como condição humana que merece festa, política, cuidado e cultura, celebrando a vida que envelhece. Porque viver muito é, afinal, um privilégio negado a tantos.

Viva o direito de envelhecer!

## REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Etarismo*. Nossa Língua – Nova palavra. Disponível em: <https://www.academia.org.br/nossa-lingua/nova-palavra/etarismo>.

ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira. Da política nacional do idoso ao estatuto do idoso: a difícil construção de um sistema de garantias de direitos da pessoa idosa. In: ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia, GIACOMIN, Karla Cristina. Política nacional do idoso: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: Ipea, 2016.

BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BRASIL. Estatuto do Idoso. Brasília: DF, 1 out. 2003. BRASIL. Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Brasília: Planalto, 2003.

BRASIL. Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social, 1994.

BRASIL. Senado Federal. *Primeira lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos*. Agência Senado, 03 jun. 2019. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>.

BRASIL. InfoSUS. *Asilamento / acolhimento institucional*. 2025. Disponível em: [http://infosus.saude.sc.gov.br/index.php?title=Asilamento/\\_acolhimento\\_institucional](http://infosus.saude.sc.gov.br/index.php?title=Asilamento/_acolhimento_institucional). Acesso em: 01 dez. 2025.

BRASIL. Senado Federal. *Principais pontos do Estatuto do Idoso*. Agência Senado, 27 set. 2006. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2006/09/27/principais-pontos-do-estatuto-do-idoso>.

BRASIL. *Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994*. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jan. 1994.

BRASIL. Senado Federal. *Envelhecimento da população impulsiona novas ações em defesa dos idosos*. Agência Senado, 25 jun. 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2025/06/envelhecimento-da-populacao-impulsiona-novas-acoes-em-defesa-dos-idosos>.

BRASIL. Plano Nacional de Cultura. Brasília: Ministério da Cultura, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Saúde da Pessoa Idosa: Boletim 2024*. Brasília: MS, 2024.

BOSCHETTI, Ivanete. *Assistência Social e Trabalho no Capitalismo*. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, Felipe. *Segredos do Império Inca*. São Paulo: Camelot Editora, 2022

CAMARANO, Ana Amélia. *Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica*. Ipea, n. 858, Rio de Janeiro, jan. 2002.

CAMARANO, Ana Amélia; PASINATO, Maria Tereza. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60*, v. 60, n. 1, p. 253-292, 2004.

CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal. *Retratos Sociais DF 2018 – A população idosa no Distrito Federal*. Brasília: CODEPLAN, 2018/2020.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. São Paulo: Edusp, 1998 (2. ed.).

CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ática, 2000.

CODEPLAN – Companhia de Planejamento do Distrito Federal. *Retratos Sociais DF 2018 – A população idosa no Distrito Federal*. Brasília: CODEPLAN, 2018/2020.

DEBERT, Guita Grin. *A Reinvenção da Velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: EdUSP / FAPESP, 1999. 266

DATTANI, Saloni; RODÉS-GUIRAO, Lucas; RITCHIE, Hannah; ORTIZ-OSPINA, Esteban; ROSER, Max. *Life Expectancy*. Our World in Data, 2023. Disponível em: <https://ourworldindata.org/life-expectancy>.

DUMAZEDIER, Joffre. *Lazer e cultura popular*. São Paulo: Perspectiva, 1976.

FERRIGNO, José Carlos. O cidadão idoso: consumidor e produtor cultural. In: ALCÂNTARA, Alexandre de Oliveira; CAMARANO, Ana Amélia; GIACOMIN, Karla Cristina (Orgs.). *Política nacional do idoso: velhas e novas questões*. Brasília: Ipea, 2016.

FERREIRA, Olívia Galvão Lucena et al. Significados atribuídos ao envelhecimento: idoso, velho e idoso ativo. *Psico-USF*, v. 15, n. 3, p. 357-364, set./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psuf/a/wgybQfQNZhjrG63Kfh9mFw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

FREIRE, Paulo. *Conscientização*. 3.ed. São Paulo: Moraes, 1980.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GUERRA, Yolanda. *No que se sustenta a falácia de que “na prática a teoria é outra?”* 2018. Disponível em: <http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/5psf5T389obx1M5sq112.pdf>.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (GDF). *População idosa do DF cresce em ritmo acelerado e já ultrapassa 200 mil pessoas*. Agência Brasília, 01 out. 2025. Disponível em: <https://segov.df.gov.br/w/populacao-idosa-do-df-cresce-em-ritmo-acelerado-e-ja-ultrapassa-200-mil-pessoas>.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – CLDF. *Falta de servidores e estrutura precária fragilizam assistência social no DF*. Comunicado CLDF, 23 set. 2024. Disponível em: <https://www.cl.df.gov.br/-/falta-de-servidores-e-estrutura-precaria-fragilizam-assistencia-social-no-df>.

GAZETA DO POVO. *Brasil não é um bom país para idosos viverem, aponta estudo*. Gazeta do Povo, 12 set. 2015. Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/brasil-nao-e-um-bom-pais-para-idosos-verem-aponta-estudo-5h240c4jl3nglcpxadxc4jopi/>.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

IBERDROLA. *Etarismo*. Iberdrola Talento. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/talento/etarismo>.

IBGE. *Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2023*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. *Censo Demográfico 2022: Resultados Preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. *Tábuas Completas de Mortalidade 2023*. Agência IBGE Notícias, 2024.

IBGE. *Taxa de fecundidade do país caiu para 1,55 filho por mulher, de acordo com o Censo 2022*. IBGE Educa, 29 jul. 2025. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/22718-taxa-de-fecundidade-do-pais-caiu-para-1-55-filho-por-mulher-de-acordo-com-o-censo-2022.html>.

IBGE. *Em 2023, expectativa de vida chega aos 76,4 anos e supera patamar pré-pandemia*. Agência de Notícias IBGE, 29 nov. 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41984-em-2023-expectativa-de-vida-chega-aos-76-4-anos-e-supera-patamar-pre-pandemia>.

IAMAMOTO, Marilda V. *Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda V. *Projeto ético-político do Serviço Social: desafios e perspectivas*. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 11–25, 2014.

IHU ON-LINE – UNISINOS. *Como tratamos a velhice desde a antiguidade?* Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/601778-como-tratamos-a-velhice-desde-a-antiguidade>

JUNQUEIRA, L. A. P. *Articulações entre o serviço público e o cidadão*. In: X Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. Santiago, Chile, oct. 2005.

LEITE, Priscilla Gontijo. Vocabulário político da antiguidade: reflexões para o exercício da cidadania. João Pessoa: Editora CCTA, 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – MPES. A construção do Estatuto da Pessoa Idosa. Vitória: Memorial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, out. 2023. Disponível em: <https://mpes.mp.br/ceaf/wp-content/uploads/sites/6/2023/12/A-CONSTRUCAO-DO-ESTATUTO-DA-PESSOA-IDOSA-1.pdf>.

MARTINS, José de Souza. *O cativo da terra*. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

MATURANA, Carlos. *El viejo en la historia*. Acta Bioethica, año VII, n.º 1, 2001.

MANO, Júlia. Ela venceu o etarismo: conheça Beth Gomes, medalha de ouro aos 56 anos. *Correio Braziliense*, 3 set. 2021. Atletismo Paraolímpico. Esportes. Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/esportes/2021/09/4947432-ela-vence....>

MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Lazer e educação*. Campinas: Papirus, 1990.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. *Estudos do lazer: uma introdução*. Campinas: Autores Associados, 2007.

MARCELLINO, Nelson Carvalho. *O lazer e a humanização do tempo livre*. Campinas: Papirus, 2008.

MELO, Victor Andrade de. *Lazer e classes populares no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2015.

NAPOLITANO, Marcos. “A imprensa e a construção da memória do regime militar brasileiro (1965–1985)”. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 346–366, maio–ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). *Relatório mundial sobre o idadismo*. Washington, D.C.: OPAS, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275724453>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Global Report on Ageism*. Geneva: WHO, 2022.

ONU. *World Population Prospects 2023*. New York: United Nations, 2023.



OUR WORLD IN DATA. *Life Expectancy Throughout History*. 2024.

ONU. World Social Report 2023: Leaving no one behind in an ageing world. New York: United Nations, 2023.

PLATÃO. A República. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

POPULATIONPYRAMID.NET. *Brasil — pirâmide populacional 2000*. PopulationPyramid.net, 2000. Disponível em: <https://www.populationpyramid.net/pt/brasil/2000/>.

ROJEK, Chris. *Capitalism and Leisure Theory*. Londres: Routledge, 1985.

RUSSELL, Bertrand. *In Praise of Idleness and Other Essays*. Londres: George Allen & Unwin, 1935.

SANTOS, Flávio Reis dos. Materialismo histórico-dialético e consciência: fundamentações teóricas de Marx e Engels sobre o método. *Itinerarius Reflectionis*, Jataí, v. 17, n. 4, 2021.

SEGURA, Fabiano Fernandes. A questão previdenciária na Primeira República: a excepcionalidade da Lei Eloy Chaves. Araraquara: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — Faculdade de Ciências e Letras, 2017.

SESC São Paulo. Pesquisa Idosos no Brasil – 2ª edição 2020. São Paulo: SESC SP, 2020. Disponível em: <https://www.sescsp.org.br/editorial/pesquisa-idosos-no-brasil-2a-edicao-2020/>. Acesso em: 07 jun. 2025.

SESC, 4º Encontro Nacional de Pessoas Idosas do SESC. 2025. 4º Encontro Nacional de Pessoas Idosas do SESC [vídeo]. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9YuJ1hkcoRI>. Acesso em: 11 jun. 2025.

SENADO, Os direitos das pessoas idosas são tema de debate na CDH – 16/6/25. 2025. Os direitos das pessoas idosas são tema de debate na CDH – 16/6/25 [vídeo]. Disponível em: [https://www.youtube.com/live/KqOEaQREo8o?si=\\_fDbAU5SvY3HbMsy](https://www.youtube.com/live/KqOEaQREo8o?si=_fDbAU5SvY3HbMsy). Acesso em: 05 jul. 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA CATARINA – SAS/SC. *Protagonismo e empoderamento da pessoa idosa*. Florianópolis, 2014. Disponível em: <https://www.sas.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/conferencias-cei/2014-8/5172-protagonismo-e-empoderamento-da-pessoa-idosa-floripa-1/file>.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DF. *Grupo dos Mais Vividos – GMV*. Disponível em: <https://www.sescdf.com.br/grupo-mais-vividos>.

SESC. Relatório de Atividades 2024 – Programas de Cultura, Saúde e Lazer para Pessoas Idosas. Brasília: SESC Nacional, 2024.

STIGGER, Marco Paulo. *Lazer, cultura e educação: possíveis articulações*. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008.

TYLOR, Edward B. *Prievição Social em tempo de capital fetichemitive Culture*. Londres: John Murray, 1871.

TREJO MATURANA, Carlos. *El viejo en la historia*. Santiago: Cuarto Propio, 2000.

USP. Agência Universitária de Notícias – USP, 10 dez. 2014. Disponível em: <https://aunantigo.webhostusp.sti.usp.br/exibir?id=6485&ed=1139&f=5>

WILLIAMS, Raymond. *Cultura e sociedade: 1780–1950*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2007.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Serviço Social e Política Social: ensaios críticos*. São Paulo: Cortez, 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Pobreza e Serviço Social: desafios da inclusão social*. São Paulo: Cortez, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Serviço Social e Política Social: Desafios Contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2009. *Serviço Social em tempo de capital fetiche*

YAZBEK, Maria Carmelita. *A Política Social no Contexto da Desigualdade Brasileira*. São Paulo: Cortez, 2014.

YAZBEK, Maria Carmelita. O desafio da defesa das políticas públicas para o Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2009.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. *Programa Viver 60+ é instituído como política permanente de governo no DF*. Brasília: Sejus-DF, 27 maio 2025. Disponível em: <https://www.sejus.df.gov.br/w/programa-viver-60-e-instituido-como-politica-permanente-de-governo-no-df>.